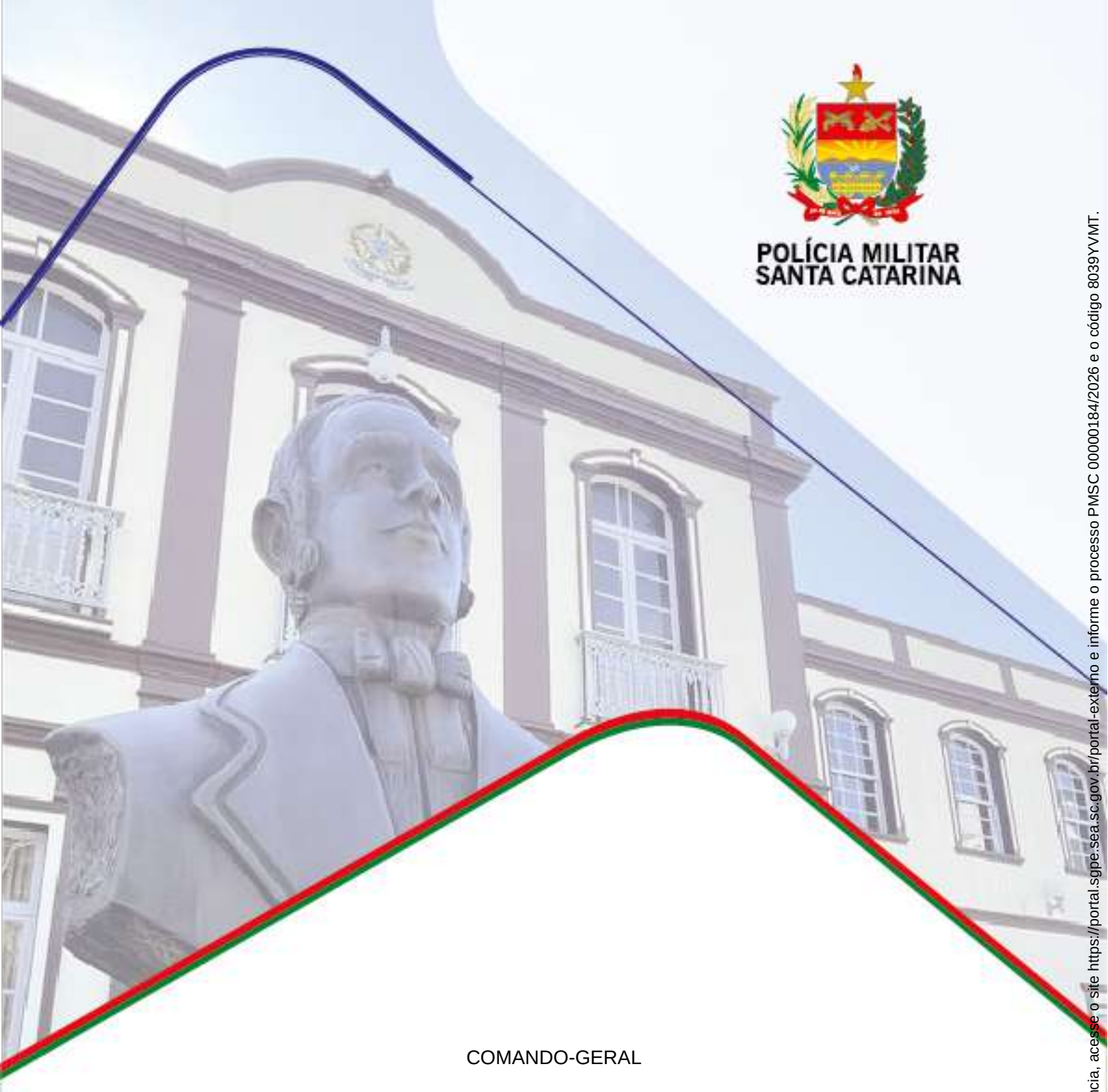


POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 23

12 DE JUNHO DE 2026

COMANDO-GERAL

Pág. 01 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #013414

DESIGNAÇÃO - Cb PM Mat. 990933-8 VAGNER FERNANDO DOS SANTOS para participar do Curso de Busca e Captura com Cães - PMDF.

Segue anexo.

Pág. 02 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Portaria n° 604/PMSC/2026

Alterada/Revogada:	
Autor:	930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	
Data publicação:	
Assunto:	DESIGNAÇÃO - Cb PM Mat. 990933-8 VAGNER FERNANDO DOS SANTOS para participar do Curso de Busca e Captura com Cães - PMDF

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e PMSC 27961/2026,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para participar do Curso de Busca e Captura com Cães, promovido pela Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), na cidade de Brasilia/DF, no período de 15 de junho a 24 de julho de 2026, o **Cabo PM Mat. 990933-8 VAGNER FERNANDO DOS SANTOS.**

2. A participação no evento será **com Ônus** para o Estado (manutenção do subsídio, passagens aéreas e etapas de alimentação).

3. O policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de junho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 03 de 11 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009668/2026 e o código VMJT.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **MNJ8584I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 02/06/2026 às 16:10:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI3OTYxXzI5MjEzXzIwMjZfTU5KODU4NEk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00027961/2026** e o código **MNJ8584I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 04 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Nota #013434

CLASSIFICAÇÃO - Sd PM Mat. 934156-0 611486-5 ALESSANDRO SANTOS LOBATO por cessar a disposição à Força Nacional de Segurança Pública - FNSP.

Segue anexo.

Pág. 05 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Portaria n° 605/PMSC/2026

Alterada/Revogada:	
Autor:	930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	
Data publicação:	
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - Sd PM Mat. 611486-5 ALESSANDRO SANTOS LOBATO por cessar a disposição à Força Nacional de Segurança Pública - FNSP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e SSP 22287/2026,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Força Nacional de Segurança Pública, onde exercia função de interesse policial militar, o **Cabo PM Mat.** 611486-5 ALESSANDRO SANTOS LOBATO.

2. **CLASSIFICAR**, o referido policial militar, **SEM ÔNUS** ao Estado, a contar de 01 de junho de 2026, no **1ºBPM/CPAE/1ºPel/1ºGP - Tático - ITAJAI**, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de junho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Assinaturas do documento

Código para verificação: **6I91UN8K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 02/06/2026 às 17:38:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMjIyODdfMjIzMTNfMjAyNl82STkxVU44Sw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SSP 00022287/2026** e o código **6I91UN8K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 07 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Nota #013482

DESIGNAÇÃO - Maj PM Mat. 929682-4 RUY FLORENCIO TEIXEIRA JUNIOR e outros para frequentarem o 8º Curso de Inteligência Policial Misto (Oficiais e Praças) - CPMA.

Segue anexo.

Pág. 08 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Portaria n° 606/PMSC/2026

Alterada/Revogada :
Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: DESIGNAÇÃO - Maj PM Mat. 929682-4 RUY FLORENCIO TEIXEIRA JUNIOR e outros para frequentarem o 8º Curso de Inteligência Policial Misto (Oficiais e Praças) - CPMA

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme processo SGP-e PMSC nº 20526/2026,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentarem o 8º Curso de Inteligência Policial Misto (Oficiais e Praças) - CPMA, a ser realizado na Sede do Comando de Polícia Militar Ambiental, no município de Florianópolis/SC, no período de 08 de junho a 10 de julho de 2026, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto/Grad.	Matrícula	Nome
1	MAJOR	929682-4	RUY FLORENCIO TEIXEIRA JUNIOR
2	MAJOR	932500-0	PABLO DE FREITAS OLIVEIRA
3	CAPITAO	372304-6	BRIANNA TOSETTO DE SOUZA
4	CAPITAO	934037-8	FELIPE PEIXOTO CHAVES
5	SUBTENENTE	928915-1	RICARDO VALNEI ALBA
6	SUBTENENTE	927633-5	SIDNEI SCHVEICZVSKI PEREIRA
7	1º SARGENTO	926908-8	MARIO SERGIO

Pág. 09 de 091 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00020526/2026 e o código 000313141.

			OLESKOVICZ
8	1º SARGENTO	927986-5	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA
9	1º SARGENTO	925224-0	EWERSON LUIZ DA SILVA
10	1º SARGENTO	928912-7	EVERTON LUIZ RENOSTRO
11	1º SARGENTO	928387-0	JORGE LUIZ LUZ
12	1º SARGENTO	927355-7	DOUGLAS DE SOUZA
13	1º SARGENTO	928784-1	ANDRE JULIO ELIAS
14	2º SARGENTO	924172-8	GIONI OTTE
15	2º SARGENTO	928264-5	FERNANDO PORSCH
16	2º SARGENTO	928954-2	CHAILON PEDRO MICHATOWSKI
17	2º SARGENTO	928298-0	LENNON CAPANEMA CORREA
18	2º SARGENTO	926138-9	LUIZ CEZAR NADROVSKI
19	3º SARGENTO	926949-5	FERNANDO DE LIMA ARRUDA
20	3º SARGENTO	928701-9	ALISSON AUGUSTO PEREIRA
21	3º SARGENTO	932603-0	DANYEL JUNIOR MORES
22	3º SARGENTO	926187-7	EDUARDO JOSE HECKLER
23	3º SARGENTO	925569-9	ALESSANDRO PITT
24	3º SARGENTO	926255-5	CLEITON FELIPPE
25	3º SARGENTO	928742-6	ADEMIR FARIAS RODRIGUES JUNIOR
26	CABO	390997-2	NATAN DIOGO KINCEZKI NOEL
27	CABO	932764-9	DIOGO FERNANDO LAURINDO
28	CABO	933737-7	JOSIAS TELLES NUNES
29	CABO	930076-7	RAFAEL MAICOM MARAFAO
30	CABO	990648-7	JULIO CESAR EVANGELISTA
31	CABO	990786-6	FELIPE MEDEIROS ALAMINO
32	CABO	970761-1	JACSON TIAGO DE LUCA
33	CABO	930966-7	BRUNO MATIAS LINO
34	SOLDADO	954500-0	FELIPE RENAN NUNES

2. Será garantido o direito a remuneração (subsídio).

3. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** à OPM de origem.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de junho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 02 de 09 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00020628/2026 e o código 03371141.

Pág. 11 de 11 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC.0000006328/2026 e o código 3199

Assinaturas do documento

Código para verificação: **KP1PR141**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 02/06/2026 às 19:56:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDIwNTI2XzIxNzIzXzIwMjZfS1AxUFIxNDE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00020526/2026** e o código **KP1PR141** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 12 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Nota #013634

DISPOSIÇÃO – 1º SGT PM Mat. 332189-4 ROBSON MARTINS à Secretaria de Estado da Educação - SED.

Segue anexo.

Pág. 13 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Portaria n° 613/PMSC/2026

Alterada/Revogada :
Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: DISPOSIÇÃO – 1º SGT PM Mat. 332189-4 ROBSON MARTINS à Secretaria de Estado da Educação - SED

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme protocolo SGPe SED 128194/2026,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Secretaria de Estado da Educação (SED), no município de Florianópolis/SC, para exercer **função de natureza civil**, **com Ônus para origem**, o **1º Sargento PM Mat. 332189-4 ROBSON MARTINS**, a contar de 15 de junho de 2026.

2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de junho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 14 de 91 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SED 000128194202600 e o código 00319937.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **91N1VK5F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 03/06/2026 às 17:54:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAxMjgxOTRfMTI4MjIwXzIwMjZfOTFOMVZLNUY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SED 00128194/2026** e o código **91N1VK5F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 15 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Nota #013749

CLASSIFICAÇÃO – Cel PM Mat. 925310-6 JOAO PAULO HERBST VIEIRA por cessar a disposição à Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/SC.

Segue anexo.

Pág. 16 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Portaria n° 617/PMSC/2026

Alterada/Revogada :
Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Cel PM Mat. 925310-6 JOAO PAULO HERBST VIEIRA por cessar a disposição à Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/SC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme SGP-e protocolo PMSC 26958/2025,

RESOLVE:

1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** da Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede em Florianópolis/SC, onde exercia função de interesse policial militar, o **Coronel PM Mat. 925310-6 JOAO PAULO HERBST VIEIRA**.

2. **CLASSIFICAR** no Centro de Comunicação Social (CCS), com sede em Florianópolis/SC, conforme infra:

Posto	Matrícula	Nome	Desligamento	Apresentação	Ajuda de Custo
Coronel	925310-6	JOAO PAULO HERBST VIEIRA	02/06/2026	08/06/2026	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 17 de 91 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **AAK2952U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 08/06/2026 às 18:23:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI2OTU4XzI3MDY3XzIwMjVfQUFLMjk1MlU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00026958/2025** e o código **AAK2952U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 18 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #010756

Despacho exarado nos autos do Processo SGP-e PMSC 00016819/2018.

Pág. 19 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00016819/2018

Trata-se do Inquérito Técnico nº 01-22ºBPM-1ºCRPM-2018, instaurado pelo Comandante do 22ºBPM, tendo como encarregado o Major PM Mat. 933496-3 Tiago Gabriel Oliveira Strioto, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 4355 - Operacional de placas MLP-1135 RENAULT/DUSTER 2.0 D 4X2 BRANCA 2013/2014, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 22/12/2017, na cidade de Florianópolis/SC.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 1.164/PMSC/2025,e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão do encarregado e com a posterior solução da autoridade delegante sobre os danos causados à viatura, no montante de R$ 7.869,47 (sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), sendo identificado como motorista da viatura o Cabo PM Mat. 934588-4 Edson Luiz Teixeira, porém, não havendo indícios da existência de dolo ou culpa grave, devendo os danos ao erário serem absorvidos pelo Estado. Para além disso, considerando que o sinistro ocorreu no dia 22/12/2017, verifica-se que a pretensão estatal restou fulminada pela prescrição, dado que transcorreram mais de 5 anos do fato que a originou (Artigo 1º, do Decreto 20.910/32). Nessa toada, é valido pontuar que o STF sedimentou o entendimento de que é prescritível a pretensão do Estado de ressarcimento decorrente de ilícito civil (tema 666, da repercussão geral - entendimento compartilhado pela PGE).

2. A Constituição Federal, em seu art. 37, caput, prescreve à Administração Pública o dever de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A apuração de prejuízos patrimoniais é, portanto, corolário direto dos princípios da legalidade (agir conforme a norma) e da eficiência (atuar de forma diligente na proteção do erário). Além disso, o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal e o parágrafo único do artigo 58 da Constituição do Estado estabelecem que, qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre bens ou valores públicos possui o dever de prestar contas. Desta forma, verifica-se a existência de indícios de infração disciplinar por parte dos agentes responsáveis na apuração do presente procedimento.

3. No entanto, considerando que a prescrição da pretensão indenizatória estatal consumou-se em 22/12/2022, há de se reconhecer, de igual forma, a prescrição da ação disciplinar para apuração de eventual transgressão, devido ao transcurso de período superior a dois anos desde o possível cometimento da infração, em consonância com as sanções previstas no Anexo II do RPAD, as normas de aplicação de sanções administrativas previstas no RDPMSC, ambas interpretadas em integração analógica com o Artigo 142, incisos II e III,

Pág. 20 de 21. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00016819/2018 e o código 326585

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

da Lei Federal n. 8.112/1990[1] e o Artigo 150, inciso I, da Lei Estadual n. 6.745/1985[2].

4. Determinar à Chefia do CMT/DALF:

a) Publicar o presente despacho final em BOPM;

b) Arquivar os autos digitais no setor DALF/CMT/SAIT.

Quartel em Florianópolis, 12 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

[1] A Ação Disciplinar prescreverá em 2 (dois) anos, quanto à suspensão; e em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

[2] Prescreve a Ação Disciplinar em 2 (dois) anos, quanto aos fatos punidos com repreensão, suspensão, ou destituição de encargo de confiança.

Pág. 22 de 121 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br e informe o processo PMSC.0000019/2026 e o código 3268

Assinaturas do documento

Código para verificação: **0PT42W5Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO BENEVAL DE SOUZA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 12/05/2026 às 18:38:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:43:24 e válido até 15/06/2118 - 09:43:24.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE2ODE5XzE2ODc2XzIwMThfMFBUNDJXNVo= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00016819/2018** e o código **0PT42W5Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 22 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Nota #011520

Despacho exarado nos autos do Processo SGP-e PMSC 00061348/2024.

Pág. 23 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00061348/2024

Trata-se do Inquérito Técnico nº 21-7ºBPM-11ºCRPM-2024, instaurado pelo Comandante da 7ºBPM, tendo como encarregado o 1º Tenente PM Mat. 933126-3 Bruno da Rosa de Medeiros, a fim de apurar os danos ao Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT) DJI MAVIC 3 (L2A), número de série 1581F5FJD234L00DFR5S, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 22/09/2024, na cidade de São José/SC.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 1.164/PMSC/2025, e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. Homologar o presente Inquérito Técnico após a solução apresentada, acerca dos danos causados à aeronave, no montante de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), sendo identificado como piloto o 3º Sargento PM Mat. 927387-5 Marcelo de Souza Marcelino, ao qual não foi atribuído dolo ou culpa grave, por estar atuando no estrito cumprimento do dever legal, realizando atividades de policiamento seguindo todos os requisitos legais e com a devida habilitação, sendo que o prejuízo ao erário foi ressarcido por doação realizada por terceiro, não restando danos a indenizar;

2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:

a) Publicar o presente Despacho Final em BOPM;

b) Arquivar os autos digitais no setor DALF/CMT/SAIT.

Quartel em Florianópolis, 19 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Pág. 24 de 91 - Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00061348/2024 e o código 3209

Assinaturas do documento

Código para verificação: **8G9P5AL6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO BENEVAL DE SOUZA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 19/05/2026 às 13:10:01
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 17/10/2025 - 12:46:24 e válido até 16/10/2028 - 12:46:24.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDYxMzQ4XzYxNDg4XzIwMjRfOEc5UDVBTDY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00061348/2024** e o código **8G9P5AL6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 25 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Nota #011612

Despacho exarado nos autos do Processo SGP-e PMSC 00043778/2022.

Pág. 26 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00043778/2022

Trata-se do Inquérito Técnico nº 02-28°BPM-8ºCRPM-2022, instaurado pelo comandante do 28ºBPM, tendo como encarregado o Capitão PM Mat. 930003-1 Dayvid Xavier Cardoso, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 5911 de placas QJM-6247 FIAT/WEEKEND ADVENTURE BRANCA 2018/2019, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 09/01/2022, na cidade de Laguna/SC.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 1.164/PMSC/2025, e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. Homologar o presente Inquérito Técnico após a conclusão que chegou o encarregado e a posterior solução da autoridade delegante, sobre os danos causados à viatura mencionada acima, avaliados em R$ 2.904,93 (dois mil, novecentos e quatro reais e noventa e três centavos), tendo como culpado pelo sinistro o Sr. Willian José dos Santos, porém, cujo prejuízo ao erário foi inteiramente absorvido pelo estado pela decisão da Autoridade Delegante em não consertar os danos e reaproveitar a viatura para o serviço descaracterizado de inteligência, não havendo valores a serem ressarcidos ao erário;

2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:

a) Publicar o presente Despacho Final em BOPM;

b) Arquivar os autos digitais no setor DALF/CMT/SAIT.

Quartel em Florianópolis, 19 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Pág. 27 de 91 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os autos acesse https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00043778/2022 e o código 3258

Assinaturas do documento

Código para verificação: **H6N6S9M9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO BENEVAL DE SOUZA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 19/05/2026 às 20:09:33
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 17/10/2025 - 12:46:24 e válido até 16/10/2028 - 12:46:24.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzNzc4XzQzODAzXzIwMjJfSDZONlM5TTk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043778/2022** e o código **H6N6S9M9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 28 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Nota #011665

Despacho exarado nos autos do Processo SGP-e PMSC 00025774/2023.

Pág. 29 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00025774/2023

Trata-se do Inquérito Técnico nº 12-4°BPM-1ºCRPM-2023, instaurado pelo comandante do 4ºBPM, tendo como encarregado o 1º Tenente PM Mat. 691768-23 Pietro Carlo Stringari Zanluca, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 6326 - Operacional de placa RXY-6B04 CHEV/TRACKER T A LT BRANCA 2022/2023, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 05/04/2023, na cidade de Florianópolis/SC.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 1.164/PMSC/2025, e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. Homologar o presente Inquérito Técnico após a conclusão que chegou o encarregado e a posterior solução da autoridade delegante, sobre os danos causados à viatura mencionada acima, avaliados em R$ 400,00 (quatrocentos reais), tendo como culpado pelo sinistro o Cabo PM Mat. 934426-8 Renato Marciano da Silva, que ressarciu totalmente os danos, não restando mais nada a indenizar;

2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:

a) Publicar o presente Despacho Final em BOPM;

b) Arquivar os autos digitais no setor DALF/CMT/SAIT.

Quartel em Florianópolis, 20 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Pág. 30 de 31 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os autos digitais acesse https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00025774/2023 e o código 02039FWT.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **02J98FEW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO BENEVAL DE SOUZA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 20/05/2026 às 14:21:59
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 17/10/2025 - 12:46:24 e válido até 16/10/2028 - 12:46:24.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI1Nzc0XzI2MjI2XzIwMjNfMDJKOThGRVc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00025774/2023** e o código **02J98FEW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 31 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Nota #012283

Despacho exarado nos autos do Processo SGP-e PMSC 00050758/2021.

Pág. 32 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00050758/2021

Trata-se do Inquérito Técnico nº 01-16ºBPM-11ºCRPM-2020, instaurado pelo Comandante do 16ºBPM, tendo como encarregado o Major PM Mat. 928604-7 Dany Robson de Souza, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 2698 - Operacional de placas QHV-1999 VW/NOVO SPACEFOX TL MA BRANCA 2016/2016, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 16/01/2020, na cidade de Palhoça/SC.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 1.164/PMSC/2025,e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão do Encarregado e com a posterior Solução da Autoridade Delegante sobre os danos causados à viatura, no montante de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), sendo identificado como condutor da viatura o Cabo PM Mat. 990868-4 Lincon Quadros Piccolli, ao qual foi atribuído culpa grave, sobre ele recaindo o dever de ressarcir o estado. Por outro lado, considerando que o sinistro ocorreu no dia 16/01/2020, verifica-se que eventual pretensão estatal restou fulminada pela prescrição, dado que transcorreram mais de 5 anos do fato que a originou (Artigo 1º, do Decreto 20.910/32). Nessa toada, é valido pontuar que o STF sedimentou o entendimento de que é prescritível a pretensão do Estado de ressarcimento decorrente de ilícito civil (tema 666, da repercussão geral - entendimento compartilhado pela PGE).

2. A Constituição Federal, em seu art. 37, caput, prescreve à Administração Pública o dever de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A apuração de prejuízos patrimoniais é, portanto, corolário direto dos princípios da legalidade (agir conforme a norma) e da eficiência (atuar de forma diligente na proteção do erário). Além disso, o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal e o parágrafo único do artigo 58 da Constituição do Estado estabelecem que, qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre bens ou valores públicos possui o dever de prestar contas. Desta forma, verifica-se a existência de indícios de infração disciplinar por parte dos agentes responsáveis na apuração do presente procedimento.

3. No entanto, considerando que a prescrição de eventual pretensão indenizatória estatal consumou-se em 16/01/2025, há de se reconhecer, de igual forma, a prescrição da ação disciplinar para apuração de eventual transgressão, devido ao transcurso de longo período de tempo desde o possível cometimento de infração administrativa, em consonância com as sanções previstas no Anexo II do RPAD, as normas de aplicação de sanções administrativas previstas no RDPMSC,

Pág. 03 de 021 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferir a autenticidade deste documento acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00050758/2021 e o código 23033906.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

ambas interpretadas em integração analógica com o Artigo 142, incisos II e III, da Lei Federal n. 8.112/1990[1] e o Artigo 150, inciso I, da Lei Estadual n. 6.745/1985[2].

4. Determinar à Chefia do CMT/DALF:

a) Publicar o presente despacho final em BOPM;

b) Arquivar os autos digitais no setor DALF/CMT/SAIT.

Quartel em Florianópolis, 25 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

[1] A Ação Disciplinar prescreverá em 2 (dois) anos, quanto à suspensão; e em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

[2] Prescreve a Ação Disciplinar em 2 (dois) anos, quanto aos fatos punidos com repreensão, suspensão, ou destituição de encargo de confiança.

Pág. 34 de 121 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portal-do-servidor/ e informe o processo PMSC 00006007582026 e o código 32220

Assinaturas do documento

Código para verificação: **ZJI4T966**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO BENEVAL DE SOUZA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 25/05/2026 às 15:29:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:43:24 e válido até 15/06/2118 - 09:43:24.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUwNzU4XzUwODM3XzIwMjFfWkpJNFQ5NjY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00050758/2021** e o código **ZJI4T966** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 35 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Nota #012594

Despacho exarado nos autos do Processo SGP-e PMSC 00040057/2019.

Pág. 36 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00040057/2019

Trata-se do Inquérito Técnico nº 03-GEMF-2ºCRPM-2019, instaurado pelo Comandante da Guarnição Especial de Mafra, atual 38º BPM, tendo como encarregado o 1º Tenente PM Mat. 932508-5 Leonardo Aparecido Murbach Bedin, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 5870 - Operacional de placas QJH-0787 FIAT/WEEKEND ADVENTURE BRANCA 2018/2018, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 13/04/2019, na cidade de Itaiópolis/SC.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 1.164/PMSC/2025,e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão do encarregado e com a posterior solução da autoridade delegante sobre os danos causados à viatura, no montante de R$ 2.597,00 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais), sendo identificado como motorista da viatura o 3º Sargento PM RR Mat. 922162-0 José Rubens Lima, ao qual não foi atribuído dolo ou culpa grave, por estar atuando no estrito cumprimento do dever legal, tendo o sinistro ocorrido por condições da via e pela conduta de terceiros não identificados. Ainda, considerando que o sinistro ocorreu no dia 13/04/2019, verifica-se que a pretensão estatal restou fulminada pela prescrição, dado que transcorreram mais de 5 anos do fato que a originou (Artigo 1º, do Decreto 20.910/32). Nessa toada, é valido pontuar que o STF sedimentou o entendimento de que é prescritível a pretensão do Estado de ressarcimento decorrente de ilícito civil (tema 666, da repercussão geral - entendimento compartilhado pela PGE).

2. A Constituição Federal, em seu art. 37, caput, prescreve à Administração Pública o dever de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A apuração de prejuízos patrimoniais é, portanto, corolário direto dos princípios da legalidade (agir conforme a norma) e da eficiência (atuar de forma diligente na proteção do erário). Além disso, o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal e o parágrafo único do artigo 58 da Constituição do Estado estabelecem que, qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre bens ou valores públicos possui o dever de prestar contas. Desta forma, verifica-se a existência de indícios de infração disciplinar por parte dos agentes responsáveis na apuração do presente procedimento.

3. No entanto, considerando que a prescrição da pretensão indenizatória estatal consumou-se em 13/04/2024, há de se reconhecer, de igual forma, a prescrição da ação disciplinar para apuração de eventual transgressão, devido ao transcurso de período superior a dois anos desde o possível cometimento da infração, em consonância com as sanções previstas no Anexo II do RPAD, as normas de aplicação de sanções administrativas previstas no RDPMSC, ambas interpretadas em integração analógica com o Artigo 142, incisos II e III,

Pág. 37 de 121 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00040057/2019 e o código 322122.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

da Lei Federal n. 8.112/1990[1] e o Artigo 150, inciso I, da Lei Estadual n. 6.745/1985[2].

4. Determinar à Chefia do CMT/DALF:

a) Publicar o presente despacho final em BOPM;

b) Arquivar os autos digitais no setor DALF/CMT/SAIT.

Quartel em Florianópolis, 26 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

[1] A Ação Disciplinar prescreverá em 2 (dois) anos, quanto à suspensão; e em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

[2] Prescreve a Ação Disciplinar em 2 (dois) anos, quanto aos fatos punidos com repreensão, suspensão, ou destituição de encargo de confiança.

Pág. 38 de 121 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.ssp.sc.gov.br/portal-do-servidor/ e informe o processo PMSC 00003222 e o código 78019403.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **704IG4GB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO BENEVAL DE SOUZA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 27/05/2026 às 19:26:19
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 17/10/2025 - 12:46:24 e válido até 16/10/2028 - 12:46:24.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwMDU3XzQwNzkyXzIwMTIfNzA0SUc0R0I= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00040057/2019** e o código **704IG4GB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 39 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Nota #013284

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE GESTÃO ÀS EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS - DEFESA CIVIL, conforme SGP-e SDC 00002699/2026.

Pág. 40 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 08JUN26
NBCG Nº 426/APMT/26

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE GESTÃO ÀS EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS - DEFESA CIVIL

1. Publico a indicação dos policiais militares abaixo relacionados, para participar do CURSO DE GESTÃO ÀS EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS, promovido pela Defesa Civil do Estado de Santa Catarina e com início previsto para 22JUN2026. A indicação segue conforme Ofício OF/PMSC/2026/44061 e SGP-e SDC 00002699/2026.

A participação no evento será com ônus para o Estado (manutenção do subsídio, transporte com uso de viatura e etapa de alimentação de ensino).

- 3º SGT PM 929697-2 MAYCON DAVID MANOEL DOS SANTOS, lotado no 1BPMA;
- CB PM 960037-0 DAIANA PEIXE DE MELLO, lotada no 1BPMA.

2. Publique-se.

3. Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o documento acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 00002699/2026 e o código 3220

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1L6AX29W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEBER PIRES (CPF: 932.XXX.439-XX) em 08/06/2026 às 13:48:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2025 - 13:18:19 e válido até 21/08/2125 - 13:18:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RDXzk2NTBfMDAwMDI2OTIfMjcwMV8yMDI2XzFMNkFYMjlX ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SDC 00002699/2026** e o código **1L6AX29W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 42 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Nota #013372

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O TREINAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SIMULADOR DE HELICÓPTEROS, conforme SGP-e PMSC 00029049/2026.

Pág. 43 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 08JUN26
NBCG Nº 429/APMT/26

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O TREINAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SIMULADOR DE HELICÓPTEROS

1. Publico a indicação dos policiais militares abaixo relacionados, para participar do TREINAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SIMULADOR DE HELICÓPTEROS, promovido pela IGPM/COTER e com início previsto para 26OUT26. A indicação segue conforme Ofício OF/PMSC/2026/43058 e SGP-e PMSC 00029049/2026.

A participação no evento será com ônus para o Estado (manutenção do subsídio, passagens e diárias).

- CAP PM 928381-1 LENNON FIORILLO, lotado no BAPM;
- CAP PM 934011-4 TIAGO LUIS VICENTIN, lotado no BAPM.

2. Publique-se.

3. Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 04 de 09 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o documento acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00029049/2026 e o código 32200004.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Y07AA64V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEBER PIRES (CPF: 932.XXX.439-XX) em 09/06/2026 às 11:26:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2025 - 13:18:19 e válido até 21/08/2125 - 13:18:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI5MDQ5XzMwMzEwXzIwMjZfWTA3QUE2NFY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00029049/2026** e o código **Y07AA64V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 45 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Nota #013483

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE GESTÃO ÀS EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS - DEFESA CIVIL, conforme SGP-e SDC 00002897/2026.

Pág. 46 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 09JUN26
NBCG Nº 432/APMT/26

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE GESTÃO ÀS EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS - DEFESA CIVIL

1. Publico a indicação dos policiais militares abaixo relacionados, para participar do CURSO DE AÇÕES DE RESPOSTA A EMERGENCIAS RADIOLÓGICAS, promovido pela Defesa Civil do Estado de Santa Catarina e com início previsto para 13JUL2026. A indicação segue conforme Ofício nº 44318/PMSC/2026 e SGP-e SDC 00002897/2026.

A participação no evento será com ônus para o Estado (manutenção do subsídio).

- CAP PM 927623-8 LEANDRO DIRSCHNABEL;
- CAP PM 925607-5 LUIS HENRIQUE FERNANDES ALMEIDA.

2. **Publique-se.**
3. **Arquive-se.**

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 07 de 09 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o documento acesse o site https://portaldeassinaturas.sgpe.sc.gov.br e informe o código 3232

Assinaturas do documento

Código para verificação: **C1F76R5F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEBER PIRES (CPF: 932.XXX.439-XX) em 09/06/2026 às 18:08:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2025 - 13:18:19 e válido até 21/08/2125 - 13:18:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI1MDI3XzI2MjQ5XzIwMjZfQzFGNzZSNUY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00025027/2026** e o código **C1F76R5F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 48 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Nota #013490

PUBLICAÇÃO DO CANCELAMENTO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA CURSO DE OPERAÇÕES DE CHOQUE.

Pág. 49 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 09JUN26
NBCG Nº 435/APMT/26

PUBLICAÇÃO DO CANCELAMENTO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA CURSO DE OPERAÇÕES DE CHOQUE

1. Diante da manifestação do Sr. Cel PM Comandante do 5º CRPM e do Maj PM Oficial de Gabinete do Comandante-Geral por meio do SGP-e 00029159/2026, que informa a desistência do Policial Militar indicado para frequentar o CURSO DE OPERAÇÕES DE CHOQUE, promovido pela FNSP e com início previsto para 22JUN26, publico o cancelamento da indicação do mesmo para o evento. O processo pode ser consultado por meio do SGP-e SSP 00019172/2026.

- 1º TEN PM 618999-7 VICTOR AUGUSTO ALVES DIAS, lotado no BPR.

2. Publique-se.
3. Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 50 de 91 - Documento assinado digitalmente. Para acessar o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009159/2026 e o código BOAXIVAT.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **8DA36I1B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEBER PIRES (CPF: 932.XXX.439-XX) em 09/06/2026 às 18:33:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2025 - 13:18:19 e válido até 21/08/2125 - 13:18:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI5MTU5XzMwNDIwXzIwMjZfOERBMzZJMUI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00029159/2026** e o código **8DA36I1B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 51 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Nota #013497

Averbação de tempo de serviço do CABO PM Mat. 990819-6-01RUAN CARLOS DA SILVA.

Pág. 52 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 28 de Maio de 2026.

Processo PMSC 27705/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do CABO PM Mat. 990819-6-01 **RUAN CARLOS DA SILVA.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **3.023 dias**, correspondente a **08 anos**, **03 meses** e **13 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 03 de 021 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00027705/2026 e o código P0733XMT.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e** de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço, acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 28 de Maio de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 32 de 121 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00007008542026 e o código P3233XMT.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **P07G9YT1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 28/05/2026 às 17:43:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 28/05/2026 às 17:51:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI3NzA1XzI4OTUyXzIwMjZfUDA3RzlZVDE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00027705/2026** e o código **P07G9YT1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 55 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Nota #013498

Averbação de tempo de serviço do CABO PM Mat. 933237-5 GUSTAVO FERRO DAL PONT.

Pág. 56 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 28 de Maio de 2026.

Processo PMSC 27912/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do CABO PM Mat. 933237-5 **GUSTAVO FERRO DAL PONT**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **1.875**, correspondente a **05 anos**, **01 mês** e **20 dias**.
2. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de **1.176 dias**, correspondente a **03 anos, 02 meses e 21 dias** de serviço prestado ao **Município de Timbé do Sul**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 57 de 121 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço acima consignados** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 28 de Maio de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 68 de 121 - Documento assinado digitalmente. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009812/2026 e código 70159706.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **I7UE7Y86**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 28/05/2026 às 17:26:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 28/05/2026 às 17:51:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI3OTEyXzI5MTY0XzIwMjZfSTdVRTdZODY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00027912/2026** e o código **I7UE7Y86** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 59 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Nota #013499

Averbação de tempo de serviço do 3º SARGENTO PM MAT. 928289-0-01 PEDRO FELIPE THIVES DOS SANTOS.

Pág. 60 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 29 de Maio de 2026.

Processo PMSC 28173/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do 3º SARGENTO PM MAT. 928289-0-01 **PEDRO FELIPE THIVES DOS SANTOS.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **454 dias**, correspondente a **01 ano**, **02 meses** e **29 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 61 de 121 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00028173/2026 e o código 01234567.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 29 de Maio de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00001318/2026 e o código 01234567.
Pág. 62 de 121

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1C124VET**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 29/05/2026 às 14:25:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 29/05/2026 às 14:38:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI4MTczXzI5NDI1XzIwMjZfMUMxMjRWRVQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00028173/2026** e o código **1C124VET** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 63 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Nota #013500

Averbação de tempo de serviço do 1º SGT PM MAT. 928166-5 ANDREY CLAUDIO TEIXEIRA.

Pág. 64 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 2 de Junho de 2026.

Processo PMSC 27979/2026

.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do 1º SGT PM MAT. 928166-5 ANDREY CLAUDIO TEIXEIRA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **208** correspondente a **00 ano**, **06 meses** e **28 dias**.
2. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de **334 dias**, correspondente a **00 ano, 11 meses e 04 dias** de serviço prestado ao Exército Brasileiro .

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 65 de 121 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço acima consignados** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 2 de Junho de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/validar-documento e informe o processo PMSC.0000019/2026 e o código 000393694.
Pág. 02 de 021

Assinaturas do documento

Código para verificação: **GRMJ3694**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 02/06/2026 às 13:12:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 02/06/2026 às 13:35:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI3OTc5XzI5MjMxXzIwMjZfR1JNSjM2OTQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00027979/2026** e o código **GRMJ3694** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 67 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Nota #013502

Averbação de tempo de serviço do CABO PM MAT. 989878-6-01 MAYCON LEONIDAS BATISTA.

Pág. 68 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 3 de Junho de 2026.

Processo PMSC 29003/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **CABO PM MAT. 989878-6-01 MAYCON LEONIDAS BATISTA.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **2.831 dias**, correspondente a **07 anos**, **09 meses** e **06 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 69 de 121 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00029003/2026 e o código 20260603132411.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 3 de Junho de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009003/2026 e o código 013032417.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **VXLN1324**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 03/06/2026 às 11:19:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 03/06/2026 às 12:38:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI5MDAzXzMwMjYzXzIwMjZfVlhMTjEzMjQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00029003/2026** e o código **VXLN1324** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 71 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Nota #013503

Averbação de tempo de serviço da SOLDADO PM MAT. 611223-4-01 JAMILLE DE LIZ.

Pág. 72 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 3 de Junho de 2026.

Processo PMSC 28449/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **SOLDADO PM MAT. 611223-4-01 JAMILLE DE LIZ.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **2.232 dias**, correspondente a **06 anos**, **01 mês** e **12 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 03 de 021 Documento assinado digitalmente. Para acessar o original, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00028449/2026 e o código 32583257.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e** de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 3 de Junho de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Assinaturas do documento

Código para verificação: **98I9N4QU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 03/06/2026 às 11:13:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 03/06/2026 às 12:38:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI4NDQ5XzI5NzA0XzIwMjZfOThJOU40UVU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00028449/2026** e o código **98I9N4QU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 75 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Nota #013505

Desaverbação de férias de SUBTENENTE PM Mat. 917175-4-01 HILARIO APPEL, em cumprimento de decisão judicial referente ao processo nº 5008366-13.2026.8.24.0090/SC.

Pág. 76 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 8 de Junho de 2026.

Processo PMSC 29596/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Trata-se de cumprimento de decisão judicial referente ao processo nº 5008366-13.2026.8.24.0090/SC, movido pelo Autor SUBTENENTE PM Mat. 917175-4-01 **HILARIO APPEL**.

O Autor ajuizou Ação Judicial no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Norte da Ilha, visando à conversão em pecúnia de saldo de férias que haviam sido averbadas. Ao final, o processo foi julgado procedente, determinando a desaverbação e a correspondente indenização, conforme disposto na Sentença:

> Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedido iniciais, resolvendo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para **CONDENAR** o ESTADO DE SANTA CATARINA a pagar à parte autora **5 dias de férias relativas ao período aquisitivo de 01/03/1988 a 28/02/1989**, com base nos parâmetros da fundamentação.

Conforme Ofício **Of.PROCONT/PGE nº 036777/2026/2026.01.009022**, a Procuradoria Geral do Estado requisitou o cumprimento imediato da decisão.

Diante do exposto e com base no disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pela desaverbação de **05 dias** de férias, correspondentes ao período aquisitivo de **01/03/1988 a 28/02/1989**o qual havia sido averbado no processo **SGPE PMSC nº 62240/2025.**

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-11

Pág. 07 de 021 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00029596/2025 e o código LCJ19107.

DESPACHO

Considerando a decisão judicial supracitada que ordenou a desaverbação do saldo de férias, acolho a manifestação da Chefe da DP-1. Dessa forma, **determino a desaverbação dos saldos de férias**, **em cumprimento à referida decisão**.

Por fim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para a devida desaverbação, bem com os devidos registros e seus efeitos administrativos.

Florianópolis, 8 de Junho de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 021 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/publico/validacaoDocumento.xhtml e informe o processo PMSC.0000019/2026 e o código LCDJ.19067.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **UC0H0T66**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 08/06/2026 às 14:17:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 08/06/2026 às 14:28:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI5NTk2XzMwODU5XzIwMjZfVUMwSDBUNjY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00029596/2026** e o código **UC0H0T66** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 79 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Nota #013601

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE GESTÃO ÀS EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS - DEFESA CIVIL, conforme SGP-e SDC 00002700/2026.

Pág. 80 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 10JUN26
NBCG Nº 437/APMT/26

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE GESTÃO ÀS EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS - DEFESA CIVIL

1. Publico a indicação do policial militar abaixo relacionado, para participar do CURSO DE GESTÃO ÀS EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS, promovido pela Defesa Civil do Estado de Santa Catarina e com início previsto para 22JUN2026. A indicação segue conforme Ofício OF/PMSC/2026/45147 e SGP-e SDC 00002700/2026.

A participação no evento será com ônus para o Estado (manutenção do subsídio, transporte com uso de viatura e diárias).

- CAP PM 934025-4 EDUARDO BRONCHTEIN, lotado no 1 BPMRv.

2. **Publique-se.**
3. **Arquive-se.**

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 81 de 91 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o documento acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo GPMS 00001012026 e o código 02BB8E1905MT.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Q2L8E1O5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEBER PIRES (CPF: 932.XXX.439-XX) em 10/06/2026 às 17:04:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2025 - 13:18:19 e válido até 21/08/2125 - 13:18:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RDXzk2NTBfMDAwMDI3MDBfMjcwMl8yMDI2X1EyTDhFMU81 ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SDC 00002700/2026** e o código **Q2L8E1O5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 82 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Nota #013692

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO NACIONAL DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, conforme SGP-e SSP 00017032/2026.

Pág. 83 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 10JUN26
NBCG Nº 438/APMT/26

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO NACIONAL DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

1. Publico a indicação da policial militar abaixo relacionada, para participar do CURSO NACIONAL DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, promovido pela SENASP e com início previsto para 15JUN2026, na cidade de Brasília - DF. A indicação segue conforme despacho proferido pelo Gabinete do Comandante-Geral por meio do SGP-e SSP 00017032/2026.

Os custos de participação no evento ocorrerá por conta da SENASP, que arcará com as expensas relativas a diárias e passagens aéreas do discente indicado, nos termos do Decreto n.º 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

- CB PM 989734-8 RAFAELLA PINHEIRO, lotada no 22º BPM;

2. **Publique-se.**
3. **Arquive-se.**

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 84 de 91 - Documento assinado digitalmente. Para acessar o documento acesse o site https://portaldoservidor.ssp.sc.gov.br/portaldoservidor/validacaoDocumento.xhtml e informe o processo SSP 00017032/2026 e o código 3209.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **5CI35IH0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEBER PIRES (CPF: 932.XXX.439-XX) em 11/06/2026 às 15:04:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2025 - 13:18:19 e válido até 21/08/2125 - 13:18:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMTcwMzJfMTcwNTVfMjAyNl81Q0kzNUlIMA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SSP 00017032/2026** e o código **5CI35IH0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 85 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Nota #013768

Averbações.

Pág. 86 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 10 de junho de 2026.

Processo PMSC 30245/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat. 990255-4-01 WILLIAM DIAS LUIZ.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 3.975 dias, correspondente a 10 ano(s), 10 mês(es) e 25 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 87 de 121 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009021520266240000 e o código 55839YKT.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 10 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0000021542/2026 e código 58E3YKRT.
Pág. 88 de 121

Assinaturas do documento

Código para verificação: **55F4T1KR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 10/06/2026 às 16:36:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 10/06/2026 às 17:30:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMwMjQ1XzMxNTA5XzIwMjZfNTVGNFQxS1I= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00030245/2026** e o código **55F4T1KR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 89 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Pág. 90 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 9 de junho de 2026.

Processo PMSC 28769/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Soldado PM Mat. 608540-7-01 TALITA CAROLINE MACHADO DE FARIA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que a requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 5.250 dias, correspondente a 14 ano(s), 04 mês(es) e 20 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 91 de 92 - Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portal/pages/assinaturaDigital.jsf e informe o processo PMSC 00028769/2026 e o código 78B3V4S2.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais da requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 9 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0000076942.2026.000 e o código 78399521.
Pág. 92 de 121

Assinaturas do documento

Código para verificação: **73P8VBS2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 09/06/2026 às 16:55:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 09/06/2026 às 17:07:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI4NzY5XzMwMDI4XzIwMjZfNzNQOFZCUzI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00028769/2026** e o código **73P8VBS2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 93 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Pág. 94 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 8 de junho de 2026.

Processo PMSC 28718/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Soldado PM Mat. 620135-0-01 ANDRE CAMARGO MARTINS.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 2.112 dias, correspondente a 05 ano(s), 09 mês(es) e 17 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 95 de 121 - Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Para acessar os documentos acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00028718/2026 e o código 03291907.
3287

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 8 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 96 de 121. Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos acesse https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000018/2026 e o código 03291901.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **OW21C99D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 08/06/2026 às 16:03:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 08/06/2026 às 16:58:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI4NzE4XzI5OTc3XzIwMjZfT1cyMUM5OUQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00028718/2026** e o código **OW21C99D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 97 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Pág. 98 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 8 de junho de 2026.

Processo PMSC 24408/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat. 990481-6-01 SAYMON CZELUSNICKI VIEIRA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 2.933 dias, correspondente a 08 ano(s), 00 mês(es) e 13 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 99 de 121 - Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00024408/2026 e o código 3286.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 8 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 100 de 291 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 5000008202600 código 01BB2097MT.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **OIZ7H209**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 08/06/2026 às 14:17:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 08/06/2026 às 14:28:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI0NDA4XzI1NjMwXzIwMjZfT0laN0gyMDk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00024408/2026** e o código **OIZ7H209** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 101 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Nota #013834

Averbação de férias.

Pág. 102 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 9 de junho de 2026.

Processo PMSC 29967/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do Cabo PM Mat. 990751-3-01 TIAGO LOSTADA.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 30 dias (60 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025. A comprovação de que as férias não foram gozadas fundamenta-se no Ato da Polícia Militar n° 524/2026 e nos registros de afastamento extraídos do sistema SIGRH.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 003 de 029 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00029967/2026 e o código 3288

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 9 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02/04/2026 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgp.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 00009672026 e código 3289

Assinaturas do documento

Código para verificação: **6O86C2HJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 09/06/2026 às 14:54:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 09/06/2026 às 15:15:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI5OTY3XzMxMjMxXzIwMjZfNk84NkMySEo= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00029967/2026** e o código **6O86C2HJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 105 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Pág. 106 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 9 de junho de 2026.

Processo PMSC 29957/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do Major PM Mat. 933500-5-01 THIAGO LIVIO QUINTAIROS GALVAO.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 20 dias (40 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 31/03/2024 a 30/03/2025. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo PMSC 17320/2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 107 de 291 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00029957/2026 e o código 329702.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 9 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 108 de 291 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 00009672026 e código 00397VNT.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **VF83W7N6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 09/06/2026 às 13:21:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 09/06/2026 às 14:01:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI5OTU3XzMxMjIxXzIwMjZfVkY4M1c3TjY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00029957/2026** e o código **VF83W7N6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 109 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Pág. 110 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 9 de junho de 2026.

Processo PMSC 29952/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do Cabo PM Mat. 990319-4-01 RENATO MAGNO SALLES.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 30 dias (60 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025. A comprovação de que as férias não foram gozadas fundamenta-se no Ato da Polícia Militar nº 526/2026 e nos registros de afastamento extraídos do sistema SIGRH.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 11 de 29 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00029952/2026 e o código 01H0055VMT.
3297

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 9 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 00099622026 e código 01H0055VMT.
3298

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9H10S5SF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 09/06/2026 às 12:41:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 09/06/2026 às 13:00:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI5OTUyXzMxMjE2XzIwMjZfOUgxMFM1U0Y= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00029952/2026** e o código **9H10S5SF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 113 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Pág. 114 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 9 de junho de 2026.

Processo PMSC 29944/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do 2º Sargento PM Mat. 926690-9-01 LEONARDO JOSE DE SOUZA.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 30 dias (60 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 07/03/2024 a 06/03/2025. A não fruição dessas férias foi formalmente registrada por meio da Nota nº 051/CESIEP/2026 e conforme registro de afastamentos do mesmo no sistema SIGRH.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 15 de 29 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00029944/2026 e o código 3308

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 9 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02/03 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 5300009941202626 e código 03433071.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9V54V1OT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 09/06/2026 às 11:46:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 09/06/2026 às 12:14:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI5OTQ0XzMxMjA4XzIwMjZfOVY1NFYxT1Q= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00029944/2026** e o código **9V54V1OT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 117 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Nota #013837

Averbação de férias.

Pág. 118 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 10 de junho de 2026.

Processo PMSC 30421/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do(a) 2º Sargento PM Mat. 924504-9-01 RENATO DA SILVA TEIXEIRA.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, onde verificou-se:

1. Saldo de 05 dias (10 dias já em dobro) de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 25/11/1999 a 24/11/2000.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00030421/2026 e o código 7L1B2YXM.
Pág. 119 de 291

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e conforme a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 10 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 120 de 291 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 5300009212026 e código 3309.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **7LT2VB13**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 10/06/2026 às 16:36:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 10/06/2026 às 17:30:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMwNDIxXzMxNjg1XzIwMjZfN0xUMlZCMTM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00030421/2026** e o código **7LT2VB13** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 121 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Pág. 122 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 10 de junho de 2026.

Processo PMSC 30380/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do Cabo PM Mat. 933254-5-01 JOAO OTAVIO SANTOS DA PAIXAO.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 30 dias (60 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 07/10/2023 a 06/10/2024. A ausência de fruição das referidas férias foi devidamente documentada por meio do Ato da Polícia Militar n° 216/2026 e conforme os registros de afastamentos do mesmo no sistema SIGRH.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 123 de 291 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00030380/2026 e o código 7098023744MT.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 10 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 124 de 291 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 00090002024 26 e código 09823744.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Z9AZ1Z44**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 10/06/2026 às 16:36:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 10/06/2026 às 17:30:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMwMzgwXzMxNjQ0XzIwMjZfWjlBWjFaNDQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00030380/2026** e o código **Z9AZ1Z44** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 125 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Pág. 126 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 10 de junho de 2026.

Processo PMSC 30331/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do Coronel PM Mat. 922019-4-01 FABRICIO BERTO DA SILVEIRA.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 01 dia (02 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 14/04/2024 a 13/04/2025. A ausência de fruição desse saldo de férias foi devidamente documentada por meio do processo PMSC 21785/2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 12 de 29 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00030331/2026 e o código 07035492.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 10 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 128 de 129 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 00090018220262 e código 78038492.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Q7PXE492**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 10/06/2026 às 14:28:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 10/06/2026 às 15:09:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMwMzMxXzMxNTk1XzIwMjZfUTdQWEU0OTI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00030331/2026** e o código **Q7PXE492** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 129 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Pág. 130 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 10 de junho de 2026.

Processo PMSC 30313/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do Cabo PM Mat. 934118-8-01 DIEISON BITENCOURT ISOPPO.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 30 dias (60 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 10/06/2024 a 09/06/2025. A ausência de fruição das referidas férias foi devidamente documentada por meio da Nota nº 017/1º BPMRv/2026 e conforme registro de afastamentos do mesmo no sistema SIGRH.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 03 de 29 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00030313/2026 e o código 78012291.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 10 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00009003182026 e código 68012951.
3313

Assinaturas do documento

Código para verificação: **78OD2S1H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 10/06/2026 às 14:10:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 10/06/2026 às 14:15:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMwMzEzXzMxNTc3XzIwMjZfNzhPRDJTMUg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00030313/2026** e o código **78OD2S1H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 133 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #013243

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Diretor da Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS), com sede em Florianópolis/SC, o **Coronel PM Mat. 922326-6 JULIVAL QUEIROZ DE SANTANA,** a contar de 03 de junho de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de junho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #013244

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Diretor Interino da Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS), com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 926644-5 ANDRE FELIPE AMARAL SILVA,** a contar de 03 de junho de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pág. 134 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Florianópolis, 03 de junho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #013328

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, "**A PEDIDO**", do(a) Auxiliar de Serviço Temporário(a) da Polícia Militar, **Matrícula: 642.611-5, ANA JULIA FERREIRA**, a contar de **11 de Junho de 2026**, conforme requerimento junto ao processo SGPe **PMSC 29679/2026.**

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de Junho de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #013344

ATO Nº 527/PMSC/2026

Aprova as Instruções Reguladoras para o controle de acesso aos recursos de informação e comunicação da Polícia Militar de Santa Catarina (IR-10-404).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 29 da Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, Distrito Federal e dos Territórios de 12 de dezembro de 2023; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para o controle de acesso aos recursos de informação e comunicação da Polícia Militar de Santa Catarina (IR-10-404).

Pág. 135 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Art. 2º Este ato revoga o Ato nº 987/PMSC/2018.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 08 de junho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES

Coronel QOEM – Comandante-Geral da PMSC

Pág. 136 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

ESTADO-MAIOR GERAL

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA O CONTROLE DE ACESSO AOS RECURSOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
IR-10-404

2026

Pág. 137 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Comandante-Geral
Coronel PM QOEM Emerson Fernandes

Subcomandante-Geral
Coronel PM QOEM Jofrey Santos da Silva

Chefe do Estado-Maior Geral
Coronel PM QOEM Fred Hilton Gonçalves da Silva

Elaboração
Coronel PM QOEM Ricardo Alexandre Silva
Tenente-Coronel PM QOEM Aldo Vidal dos Santos Jr.
Major PM QOEM Tiago Gabriel Oliveira Strioto
Capitão PM QOEM Renato Lehmkuhl Thiesen
Capitão PM QOEM Carlos Eduardo Rosa
Cabo PM QPP Sarah Carolline Campos Soares

Revisão
Tenente-coronel PM QOEM Daniel Henrique Rodrigues
Tenente-coronel PM QOEM Josias Daniel Peres Binder
Major PM QOEM Rafael Wohlemberg Rossi

Pág. 138 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO Nº 527/PMSC/2026

Aprova as Instruções Reguladoras para o controle de acesso aos recursos de informação e comunicação da Polícia Militar de Santa Catarina (IR-10-404).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 29 da Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, Distrito Federal e dos Territórios de 12 de dezembro de 2023; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para o controle de acesso aos recursos de informação e comunicação da Polícia Militar de Santa Catarina (IR-10-404).

Art. 2º Este ato revoga o Ato nº 987/PMSC/2018.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 08 de junho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel QOEM – Comandante-Geral da PMSC

Pág. 139 de 191 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 0530006081202626 e o código 33250139.
3325

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estas Instruções Reguladoras (IR) tem por finalidade regulamentar o controle de acesso aos recursos de informação e comunicação da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), visando garantir a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados e sistemas, bem como o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e da Política de Proteção de Dados da PMSC.

Parágrafo único. O acesso lógico aos recursos da Rede Local deve ser realizado por meio de sistema de controle de acesso, a ser concedido e mantido pela Diretoria de Tecnologia, Informação e Comunicação (DTIC), baseado nas responsabilidades e tarefas de cada usuário, conforme tabela do anexo II deste Ato.

Art. 2º Para os efeitos destas IR, consideram-se:

I - Acesso Lógico: acesso remoto ou local à ativos de informação;

II - Autenticação, Autorização e Auditoria (AAA): conjunto de mecanismos de segurança destinados a identificar usuários, controlar permissões de acesso e registrar as ações realizadas nos sistemas e ativos de informação;

III - Cadastro: procedimento de criação de usuário para acesso aos sistemas;

IV - Controle de Acesso: Conjunto de procedimentos, recursos e meios utilizados com a finalidade de conceder ou bloquear o acesso ao uso de recursos físicos ou computacionais. Geralmente, requer procedimentos de autenticação;

V - Dados Pessoais: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

VI - Dados Sensíveis: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

VII - ID de usuário ou login: identificação única do usuário, sendo por padrão o número de Cadastro de Pessoa Física;

VIII - MFA (*Multifactor Authentication* – Autenticação Multifatorial): mecanismo de segurança que exige a utilização combinada de dois ou mais fatores distintos de autenticação, garantindo maior proteção contra acessos indevidos;

IX - Senha: conjunto alfanumérico de uso pessoal e intransferível, destinado a assegurar a identidade do usuário;

XI - Usuário: Servidores ocupantes de cargo efetivo ou cargo em comissão, ocupantes de emprego público em exercício, assim como funcionários de empresas prestadoras de serviços, estagiários e demais usuários temporários em atividade na PMSC; e

X - VPN (*Virtual Private Network* – Rede Virtual Privada): tecnologia que estabelece um túnel criptografado entre o dispositivo do usuário e a rede corporativa da PMSC, assegurando a confidencialidade, integridade e autenticidade das conexões remotas.

Pág. 140 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I
Da Diretoria de Tecnologia, Informação e Comunicação (DTIC)

Art. 3º Compete à DTIC, avaliar os pedidos de acesso aos sistemas de que trata estas IR, mediante abertura de chamado por meio da plataforma de suporte disponível na página da intranet da Corporação, bem como:

I - O gerenciamento e sustentação técnica dos Sistemas e Recursos de Informação, mantendo-os ativos e operantes em conformidade com o inventário de ativos e as diretrizes de Segurança da Informação;

II - Promover, implantar e fiscalizar a governança de acesso lógico, sendo a unidade responsável pela centralização da Autenticação, Autorização e Auditoria (AAA) dos ativos de informação, em observância estrita ao Princípio do Mínimo Privilégio e à Minimização de Dados;

III - Definir, implantar e controlar os padrões de identidade e autenticação, incluído o padrão de senha longa e forte de no mínimo 12 (doze) caracteres contendo números, letras e símbolos, a obrigatoriedade da utilização de Autenticação Multifator (MFA) para acessos remotos e a aplicações de fornecedores, e gerir a política de renovação de senhas em caso de comprometimento;

IV - Manter registros de auditoria (*logs*) e inventário atualizado de todas as contas gerenciadas, realizando a validação periódica a cada 90 (noventa) dias;

V - Gerenciar o ciclo de vida das contas, executando o bloqueio automático em até 45 (quarenta) dias de inatividade ou 05 (cinco) falhas de *login* e o cancelamento após 90 (noventa) dias de não utilização, bem como a revogação imediata de privilégios em caso de desligamento ou mudança de função, conforme os arts. 14, 17 e 29 da Política de Gestão de Acessos (PT-10-003), além de definir bloqueio temporal progressivo;

VI - Exercer outras atividades correlatas de desenvolvimento, gestão e controle de acessos; e

VII - Garantir que o acesso remoto seja realizado exclusivamente via VPN corporativa com MFA habilitado.

Parágrafo único. O Chefe do Inova/DTIC, com autorização do Diretor da DTIC, poderá conceder os acessos ou negá-los, conforme avaliação a ser registrada no canal de suporte técnico.

Seção II
Dos Usuários

Art. 4º O usuário é responsável por todos os acessos realizados por meio de sua conta de acesso e por possíveis danos causados à Rede Local e a recursos de tecnologia custodiados ou de propriedade da PMSC, devendo cumprir fielmente as normas e regulamentos, principalmente o que determina a Política de Gestão de Acesso da instituição.

Art. 5º Os usuários deverão assinar Termo de Responsabilidade, conforme Anexo I destas IR, quanto ao uso de sua conta de acesso, reconhecendo a pessoalidade, a intransferibilidade e os riscos legais decorrentes de sua utilização indevida.

Pág. 141 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º É de responsabilidade da DTIC o monitoramento da utilização de serviços de rede e de acesso à Internet, podendo ainda exercer fiscalização nos casos de apuração de uso indevido desses recursos, bem como bloquear, temporariamente, sem aviso prévio, a estação de trabalho que esteja realizando atividade que coloque em risco a segurança da rede, até que seja verificada a situação e descartada qualquer hipótese de dano à infraestrutura tecnológica da PMSC.

Art. 7º Os casos omissos serão apreciados pelo Diretor da DTIC, que os encaminhará ao Estado-Maior Geral para avaliação e eventual atualização normativa.

Pág. 142 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ACESSO AOS SISTEMAS E RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

Pelo presente instrumento, _____,

posto/graduação, _____ matrícula nº _____, CPF nº _____,

lotado(a) em _____,

DECLARA que recebeu credenciais de acesso aos sistemas e recursos de tecnologia da informação da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), compromete-se a utilizá-los de forma adequada, ética, legal e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei federal nº 13.709/2018), a Política de Gestão de Acessos da PMSC (PT-10-003) e demais normas institucionais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO

Comprometo-me a:

I – Utilizar os sistemas, redes, equipamentos e informações exclusivamente para fins institucionais e no exercício das atribuições funcionais;

II – Manter sob sigilo minha senha, credenciais de acesso, códigos de autenticação e demais mecanismos de segurança, não os compartilhando com terceiros, ainda que superiores hierárquicos, colegas de trabalho ou subordinados;

III – Zelar pela confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações acessadas;

IV – Não utilizar a conta de acesso de outro usuário, tampouco permitir que terceiros utilizem minha conta;

V – Comunicar imediatamente à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) qualquer suspeita de comprometimento de senha, acesso indevido, incidente de segurança ou uso irregular dos sistemas;

VI – Observar as regras de autenticação multifator (MFA), uso de VPN corporativa e demais mecanismos de segurança definidos pela DTIC;

VII – Não copiar, alterar, excluir, compartilhar, transmitir ou divulgar dados institucionais sem autorização legal ou funcional;

VIII – Não instalar softwares, aplicativos ou ferramentas não autorizadas nos equipamentos ou ambientes computacionais da PMSC;

IX – Utilizar os recursos tecnológicos da Corporação em conformidade com os princípios da legalidade, necessidade, finalidade e segurança da informação;

X – Encerrar a sessão de acesso sempre que se afastar do terminal utilizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

É vedado ao usuário:

I – Utilizar os sistemas para fins particulares, ilícitos ou incompatíveis com as atividades institucionais;

II – Tentar obter acesso não autorizado a sistemas, bancos de dados, arquivos ou informações;

Pág. 143 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

III – Burlar mecanismos de segurança, rastreabilidade, auditoria ou controle de acesso;

IV – Realizar extração, compartilhamento ou tratamento indevido de dados pessoais ou dados sensíveis;

V – Utilizar recursos tecnológicos da PMSC para disseminação de conteúdo incompatível com o serviço público ou que comprometa a segurança institucional.

CLÁUSULA TERCEIRA – CIÊNCIA SOBRE MONITORAMENTO E AUDITORIA

Declaro estar ciente de que:

I – As atividades realizadas por meio dos sistemas e recursos de tecnologia da informação da PMSC são passíveis de monitoramento, registro e auditoria pela DTIC, conforme previsto na legislação vigente e nas normas institucionais;

II – Os registros de auditoria (logs) poderão ser utilizados para fins de apuração de uso indevido, responsabilização administrativa, civil ou penal, e para atendimento a requisições judiciais;

III – O bloqueio temporário da estação de trabalho ou da conta de acesso poderá ocorrer, sem aviso prévio, sempre que identificada atividade que coloque em risco a segurança da rede ou dos dados institucionais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIZAÇÃO

Estou ciente de que:

I – Sou integralmente responsável por todas as ações realizadas mediante utilização de minha conta de acesso;

II – O uso indevido dos sistemas e informações poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente;

III – O descumprimento das normas de segurança da informação poderá acarretar a suspensão ou cancelamento do acesso aos sistemas corporativos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

E, por estar de acordo com as disposições acima, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

_____ _____

Local e data Assinatura do Usuário

Assinatura da Chefia Imediata

Pág. 144 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

ANEXO II
TABELA DE RESPONSABILIDADE E TAREFAS DE USUÁRIOS

SISTEMA	MÓDULO	PERFIL	USUÁRIOS
APP POLICIAL	GERAL	ADMINISTRADOR	LOTADOS NO INOVA
	GERAL	P-1	P-1 DAS UNIDADES
AVALIAÇÃO APMT	GERAL	USUÁRIO	LOTADOS NA APMT
BACKOFFICE	GERAL	ADMIN	LOTADOS NO INOVA
BIBLIOTECA	GERAL	ADMIN	LOTADOS NO INOVA
	GERAL	ADMINISTRADOR ATOS	POLICIAIS MILITARES
	GERAL	ADMINISTRADOR BOAS PRÁTICAS	POLICIAIS MILITARES
	GERAL	ADMINISTRADOR BOLETINS	POLICIAIS MILITARES
	GERAL	ADMINISTRADOR LEIS	POLICIAIS MILITARES
	GERAL	ADMINISTRADOR PAP	POLICIAIS MILITARES
	GERAL	ADMINISTRADOR POP	POLICIAIS MILITARES
	GERAL	ADMINISTRADOR PORTARIAS	POLICIAIS MILITARES
	GERAL	EDITOR ATOS	POLICIAIS MILITARES
	GERAL	EDITOR BOLETINS	POLICIAIS MILITARES
	GERAL	EDITOR LEIS	POLICIAIS MILITARES
	GERAL	EDITOR POP	POLICIAIS MILITARES
	GERAL	EDITOR PAP	POLICIAIS MILITARES
	GERAL	EDITOR PORTARIAS	POLICIAIS MILITARES
CENTAURO	GERAL	ADMINISTRADOR	LOTADOS NAS CAVALARIAS
	GERAL	ESTOQUE	LOTADOS NAS CAVALARIAS
	GERAL	GESTOR	LOTADOS NAS CAVALARIAS
	GERAL	TREINADOR	LOTADOS NAS CAVALARIAS
CONCURSOS	GERAL	USUÁRIO	LOTADOS NO CESIEP
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	GERAL	USUÁRIO	POLICIAIS MILITARES
CONTROLE DE CONVÊNIOS	GERAL	USUÁRIO	LOTADOS NO SETOR DE CONVÊNIOS DA DALF
CONTROLE DE DIÁRIA	GERAL	USUÁRIO	COMANDANTES DE OPM, LOTADOS NO P4 E SETOR DE DIÁRIAS DA DALF
CONTROLE DE GASTOS	GERAL	USUÁRIO	COMANDANTES DE OPM
CONTROLE DE PROCESSOS	GERAL	AUXILIAR DO DELEGANTE	POLICIAIS MILITARES
	GERAL	CADASTRANTE	POLICIAIS MILITARES LOTADOS EM CORREGEDORIAS (GERAL E SETORIAIS)
	GERAL	CONSULTOR MASTER	LOTADOS NA ACI MPSC E TJSC
	GERAL	DELEGANTE	AUTORIDADES DO ART 9º DO RDPMSC
	GERAL	ENCARREGADO	OFICIAIS, SUBTENENTES E SARGENTOS
	GERAL	ESCRIVÃO	POLICIAIS MILITARES
	GERAL	GERENTE	CORREGEDORIA GERAL

Pág. 145 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

SISTEMA	MÓDULO	PERFIL	USUÁRIOS
CONTROLE DE RÁDIO	GERAL	USUÁRIO	LOTADOS NO SETOR DE RÁDIOS
CONTROLE DE TELEFONIA	GERAL	USUÁRIO	LOTADOS NO SETOR DE TELEFONIA/DTIC
DETRANNET	PMSC	GESTOR/ ADMINISTRADOR	LOTADOS NO INOVA OFICIAL GESTOR LOCAL COMANDANTES DE OPM
		DIGITADOR	LOTADOS NA SEÇÃO TÉCNICA
		CONSULTA	LOTADOS EM AGÊNCIA DE INTELIGÊNCIA P4 E DESPACHANTES
	AGENTE DE TRÂNSITO PMSC	USUÁRIO	POLICIAIS MILITARES
E CPO	GERAL	USUÁRIO	LOTADOS NA CPO
E CPP	GERAL	USUÁRIO	LOTADOS NA CPP
EPROC TJSC	GERAL	DELEGADO/ OFICIAL - CHEFE	CONFORME ATO DA POLÍCIA MILITAR Nº 1083/2019
	GERAL	DELEGADO/OFICIAL	CONFORME ATO DA POLÍCIA MILITAR Nº 1083/2019
	GERAL	ESCRIVÃO/ ENCARREGADO	CONFORME ATO DA POLÍCIA MILITAR Nº 1083/2019
SIGEFO	GERAL	GESTOR	LOTADOS NO CESIEP
	GERAL	AUTENTICADO	POLICIAIS MILITARES
GESTÃO DA OPM	GERAL	APROVADOR	COMANDANTES, CHEFES E DIRETORES
	GERAL	ADMINISTRADOR	COMANDANTES, CHEFES E DIRETORES
	GERAL	DESENVOLVEDOR	LOTADOS NO INOVA DA DTIC
	GERAL	REDES	LOTADOS NO SETOR DE REDES DA DTIC
GLPI	GERAL	ABERTURA DE CHAMADO	LOTADOS NA DTIC
	GERAL	ADMIN	LOTADOS NA DTIC
	GERAL	APROVADOR	LOTADOS NA DTIC
	GERAL	GERENTE	LOTADOS NA DTIC
	GERAL	RELATÓRIO	LOTADOS NA DTIC
	GERAL	SUPER ADMIN	LOTADOS NA DTIC
	GERAL	TI	LOTADOS NA DTIC
INTRANET	GERAL	AUTENTICADO	POLICIAIS MILITARES
	GERAL	ADMIN	LOTADOS NO INOVA
	GERAL	AVISO	POLICIAIS MILITARES
	GERAL	DESTAQUE	POLICIAIS MILITARES

Pág. 146 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

SISTEMA	MÓDULO	PERFIL	USUÁRIOS
	GERAL	EVENTO	POLICIAIS MILITARES
	GERAL	DESENVOLVEDOR	LOTADOS NO INOVA
LIVRO DE PARTES	GERAL	GESTOR ESTADUAL	LOTADOS NO INOVA
	GERAL	COMANDANTE	COMANDANTES DE OPM
	GERAL	ADJUNTO	POLICIAIS MILITARES
LOGÍSTICA	GERAL	ADMINISTRADOR	LOTADOS NA DALF/CAD
PMSC CIDADÃO	GERAL	USUÁRIO	LOTADOS NAS SEÇÕES TÉCNICAS E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
PMSC GESTÃO	GERAL	USUÁRIO	LOTADOS EM AGÊNCIA DE INTELIGÊNCIA OFICIAIS (TELEFONE PARTICULAR) E RONDAS OPERACIONAIS (TELEFONE FUNCIONAL)
PMSC MOBILE	GERAL	USUÁRIO	POLICIAIS MILITARES
PMSC BI	PESSOAL	USUÁRIO	CMDO GERAL, EMG E DP
	GESTÃO OPERACIONAL	USUÁRIO	COMANDANTES DE OPM (MÍNIMO CIA) CHEFES E DIRETORES
	GESTÃO ESTRATÉGICA	USUÁRIO	CMDO GERAL e EMG
	APMT	USUÁRIO	CMDO GERAL e APMT
	CMTG	USUÁRIO	CMDO GERAL
	DALF	USUÁRIO	CMDO GERAL E DALF
	EMG	USUÁRIO	CMDO GERAL E EMG
PROERD	GERAL	COORDENAÇÃO ESTADUAL	LOTADOS NO PROERD
	GERAL	INSTRUTOR	INSTRUTORES DO PROERD
	GERAL	MENTOR	MENTORES DO PROERD
PROJETOS	GERAL	ADMINISTRADOR	LOTADOS NO NUPROJ
	GERAL	ÁREA TÉCNICA	LOTADOS NO NUPROJ
	GERAL	CADASTRANTE	COMANDANTES DE OPM OU POLICIAL MILITAR DESIGNADO
	GERAL	CMTE OPM	COMANDANTES DE OPM OU POLICIAL MILITAR DESIGNADO
	GERAL	GESTOR	LOTADOS NO NUPROJ
RESERVA DE ARMAMENTO	GERAL	USUÁRIO	COMANDANTES DE OPM E POLICIAIS LOTADOS NO P4
SADE	ADMINISTRADOR GERAL DO SADE	ADMINISTRADOR	LOTADOS NO INOVA
	OFICIAL GESTOR	USUÁRIO	OFICIAL GESTOR LOCAL
	P2 – INTELIGÊNCIA	ESTADUAL	LOTADOS NA ACI
		UNIDADE	LOTADOS EM AGÊNCIA DE INTELIGÊNCIA
	P3 – SEÇÃO TÉCNICA	ESTADUAL	LOTADOS NA SEÇÃO TÉCNICA

Pág. 147 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

SISTEMA	MÓDULO	PERFIL	USUÁRIOS
		UNIDADE	LOTADOS NA SEÇÃO TÉCNICA
	P4 – LOGÍSTICA	USUÁRIO	LOTADOS NOS P4
	P5 – COMUNICAÇÃO	USUÁRIO	LOTADOS NO CCS
	CONSULTORIAS, VISITAS E VISTORIAS	USUÁRIO	COMANDANTES DE OPM OU OFICIAL MILITAR DESIGNADO
		LAUDO	
	LAUDO DE SEGURANÇA	EXPEDIÇÃ	OFICIAL MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FUTEBOL
		HOMOLOGAÇÃO	OFICIAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FUTEBOL
	PMSC S.O.S DESAPARECIDOS	USUÁRIO	LOTADOS NO SOS DESAPARECIDOS
	VISITANTE ESTADUAL	USUÁRIO	OFICIAL GESTOR LOCAL POLICIAIS MILITARES
	VISITANTE	USUÁRIO	POLICIAIS MILITARES
	ATENDENTE	USUÁRIO	LOTADOS NO COPOM
	DESPACHANTE	USUÁRIO	LOTADOS NO COPOM
	COORDENADOR	USUÁRIO	LOTADOS NO COPOM
	CASA MILITAR	USUÁRIO	OFICIAL GESTOR LOCAL LOTADOS NO MP E TJ
	SEÇÃO TÉCNICA CASA MILITAR	USUÁRIO	LOTADOS NA SEÇÃO TÉCNICA DO MP E TJ
	PMSC AMBIENTAL	ESTADUAL	OFICIAL GESTOR LOCAL LOTADOS NO CPMA
		UNIDADE	LOTADOS NA SEÇÃO TÉCNICA DO CPMA
	DESPACHANTE AMBIENTAL - P3	USUÁRIO	POLICIAIS MILITARES LOTADOS NO CPMA
	REDE CATARINA ESTADUAL	USUÁRIO	POLICIAIS MILITARES LOTADOS NA SPI
SARG	GERAL	AUTENTICADO	LOTADOS NAS CREs
	GERAL	GESTOR ESTADUAL	LOTADOS NAS CREs
	GERAL	CONSULTA	LOTADOS NAS CREs
	GERAL	CHEFE CRE	LOTADOS NAS CREs
SECIF	GERAL	GESTOR ESTADUAL	LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE IDENTIDADES FUNCIONAIS
	GERAL	ADMIN	LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE IDENTIDADES FUNCIONAIS
SIGAME	GERAL	ADMIN	LOTADOS NO CMB
SIGEF	GERAL	USUÁRIO	CHEFES E DIRETORES, COMANDANTES DE OPM, LOTADOS NO P4 E DALF
SIGRH	GERAL	USUÁRIO	CHEFES, DIRETORES, COMANDANTES DE OPM, E LOTADOS NO P1 E DP

Pág. 148 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

SISTEMA	MÓDULO	PERFIL	USUÁRIOS
SISP	CONSULTA POLICIAIS	LAUDOS PERICIAIS	CORREGEDORIA GERAL LOTADOS NA ACI LOTADOS NO INOVA
		PENAL – ATENDENTES	LOTADOS NA ACI LOTADOS NO INOVA
		SINIVEM	LOTADOS NO INOVA
	MURAL	ADMINISTRADORES	LOTADOS NO INOVA
	ACESSO	IMPLANTADORES	LOTADOS NO INOVA
		COORDENADORES	LOTADOS NA ACI LOTADOS NO INOVA
		ADMINISTRADORES	LOTADOS NO INOVA
	TABELA	ADMINISTRADORES	LOTADOS NO INOVA
	MANDADO DE PRISÃO	ATENDENTES	LOTADOS NA ACI LOTADOS NO INOVA
	PMSC	HOMOLOGADOR	OFICIAL GESTOR LOCAL
		OPERADOR / IMPRESSÃO	LOTADOS NA SEÇÃO TÉCNICA
	BOLETIM DE OCORRÊNCIA	ADMINISTRADORES	LOTADOS NO INOVA
	INVESTIGAÇÃO POLICIAL	ADMINISTRADORES	LOTADOS NA ACI LOTADOS NO INOVA
		INVESTIGADORES EXTERNOS	POLICIAIS MILITARES
		INVESTIGADORES	POLICIAIS MILITARES
	BO INTEGRADOS	USUÁRIO	POLICIAIS MILITARES
		ADMINISTRADOR DO ÓRGÃO	OFICIAL GESTOR LOCAL
		ADMINISTRADOR DO SISTEMA	LOTADOS NO INOVA
	SISP CONECTA	USUÁRIO	POLICIAIS MILITARES
		CONSULTA PRO3	POLICIAIS MILITARES
		PESSOA DE INTERESSE	CORREGEDORIA GERAL LOTADOS NA ACI LOTADOS NO INOVA LOTADOS EM AGÊNCIA DE INTELIGÊNCIA
		CONSULTA BCPF	POLICIAIS MILITARES
		CONSULTA VEÍCULO	POLICIAIS MILITARES
		CONSULTA IPEN	POLICIAIS MILITARES
		LEITURA DE REGISTROS	POLICIAIS MILITARES
		PESQUISA TEXTUAL	POLICIAIS MILITARES
		DADOS OBJETOS	POLICIAIS MILITARES
		CONSULTA PESSOA	POLICIAIS MILITARES
		CONSULTA REGISTRO	POLICIAIS MILITARES
		VALIDAÇÃO DOCUMENTO	POLICIAIS MILITARES
		CONSULTA HÓRUS	POLICIAIS MILITARES
		DADOS OFFLINE	POLICIAIS MILITARES
		CONSULTA CÂMERAS SSP	POLICIAIS MILITARES
		CONSULTA CÓRTEX	POLICIAIS MILITARES
		CONSULTA CÂMERAS SINIVEM	POLICIAIS MILITARES

Pág. 149 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

SISTEMA	MÓDULO	PERFIL	USUÁRIOS
		HÓRUS – ADMINISTRADOR	LOTADOS NO INOVA LOTADOS EM AGÊNCIA DE INTELIGÊNCIA
		CONVÊNIOS	POLICIAIS MILITARES
		CADASTRO ALERTA HÓRUS	POLICIAIS MILITARES
		CONSULTA BO NACIONAL	POLICIAIS MILITARES
SISTEMA DE BOLETINS	GERAL	DESENVOLVEDOR	LOTADOS NO INOVA
	GERAL	GESTOR DO BOPM	OFICIAS LOTADOS NO COMANDO GERAL
	GERAL	GESTOR DE OPM	COMANDANTES DE OPM
	GERAL	GESTOR DO BRPM	OFICIAS LOTADOS NA DP
	GERAL	EDITOR DO BOPM	PRAÇAS LOTADOS NO COMANDO GERAL
	GERAL	EDITOR DE OPM	P1 DE OPM
	GERAL	EDITOR DO BRPM	POLICIAIS LOTADOS NA DP
SISTEMA DE COMPRAS	GERAL	EMPENHO	LOTADOS NO SETOR DE COMPRAS OU CMT OPMS
	GERAL	APROVADOR	LOTADOS NO SETOR DE COMPRAS OU CMT OPMS
	GERAL	SOLICITANTE	LOTADOS NO SETOR DE COMPRAS OU CMT OPMS
	GERAL	LICITAÇÃO	LOTADOS NO SETOR DE COMPRAS OU CMT OPMS
	GERAL	CONTATOR	LOTADOS NO SETOR DE COMPRAS OU CMT OPMS
	GERAL	GESTOR	LOTADOS NO SETOR DE COMPRAS OU CMT OPMS
	GERAL	AUDITORIA	LOTADOS NO SETOR DE COMPRAS OU CMT OPMS
	GERAL	TESOURARIA	LOTADOS NO SETOR DE COMPRAS OU CMT OPMS
	GERAL	ASSINATURA	LOTADOS NO SETOR DE COMPRAS OU CMT OPMS
	GERAL	REGISTRO PREÇO	LOTADOS NO SETOR DE COMPRAS OU CMT OPMS
UNIMESTRE	GERAL	ALUNO	POLICIAIS MILITARES
	GERAL	PROFESSOR	POLICIAIS MILITARES
	GERAL	ADMINISTRADOR/ SUPERVISOR	LOTADOS NA DFG/APMT E SECRETARIAS DO CFNP
VPN	GERAL	USUÁRIO	CONFORME ATO Nº 675/PMSC/2025

Pág. 150 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Pág. 151 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.



Pág. 152 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Nota #013357

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Chefe do Centro de Comunicação Social (CCS), com sede em Florianópolis/SC, o **Coronel PM Mat. 925303-3 JADER PERON SCHLICHTING,** a contar de 08 de junho de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #013358

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Chefe do Centro de Comunicação Social (CCS), com sede em Florianópolis/SC, o **Coronel PM Mat. 925310-6 JOAO PAULO HERBST VIEIRA,** a contar de 08 de junho de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

Pág. 153 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #013359

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Controlador-Geral Interino do Centro de Controle Interno, com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925824-8 MIGUEL ANGELO SILVEIRA,** a contar de 18 de junho de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #013360

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Controlador-Geral do Centro de Controle Interno, com sede em Florianópolis/SC, o **Coronel PM Mat. 925303-3 JADER PERON SCHLICHTING,** a contar de 18

Pág. 154 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

de junho de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #013376

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ALEXANDRE CARLO ANTON**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **923884-0-01**, a contar de **08 de junho de 2026**.

Florianópolis, 09 de junho de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #013440

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “A PEDIDO”, do(a) Auxiliar de Serviço Temporário(a) da Polícia Militar, **Matrícula: 723.240-3, EDUARDA KRETSCHMER**, a contar de **04 de Junho de 2026**, conforme requerimento junto ao processo SGPe **PMSC 0029697/2026.**

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de Junho de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Pág. 155 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Nota #013558

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, o Agente Temporário de Serviço Administrativo, matrícula 758.835-6-01 Pedro Artur de Souza Golveia, a contar de 11 de junho de 2026, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 29729/2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de junho de 2026

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #013568

REVERTER, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88, c/c o inciso XX do art. 4º ambos da Lei nº 14.751/2023, no art. 107 da CE/89, e ainda o art. 87 e art. 88 ambos da Lei nº 6.218/83, e na Portaria nº 1164/PMSC/2025, em razão do término de Licença para Tratamento de Saúde - LTS, fazendo cessar os efeitos do Ato nº 392/PMSC/2025, de 23 de abril de 2025, **KARINE CRISTIAN DE SOUZA**, 3º Sargento PM mat. **926101-0-01**, a contar de **20 de setembro de 2025.**

Florianópolis, 10 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Coronel PM Diretor de Pessoal

Nota #013596

Aprova as Instruções Gerais Sobre Metodologia de Redução de Indicadores (IG-10-200), 3a Edição.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 5 § 2º do Instruções Gerais Para Padronização de Publicações. 4ª Edição (IG-10-002), aprovado pelo Ato 182/PMSC/2026:

RESOLVE:

Pág. 156 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Art.1º Aprovar as Instruções Gerais Sobre Metodologia de Redução de Indicadores (IG-10-200), 3a Edição.

Art.2º Revogar o ato n. 182/2026 que aprova as Instruções Gerais Sobre Metodologia de Redução de Indicadores (IG-10-200), 2a Edição

Art.3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

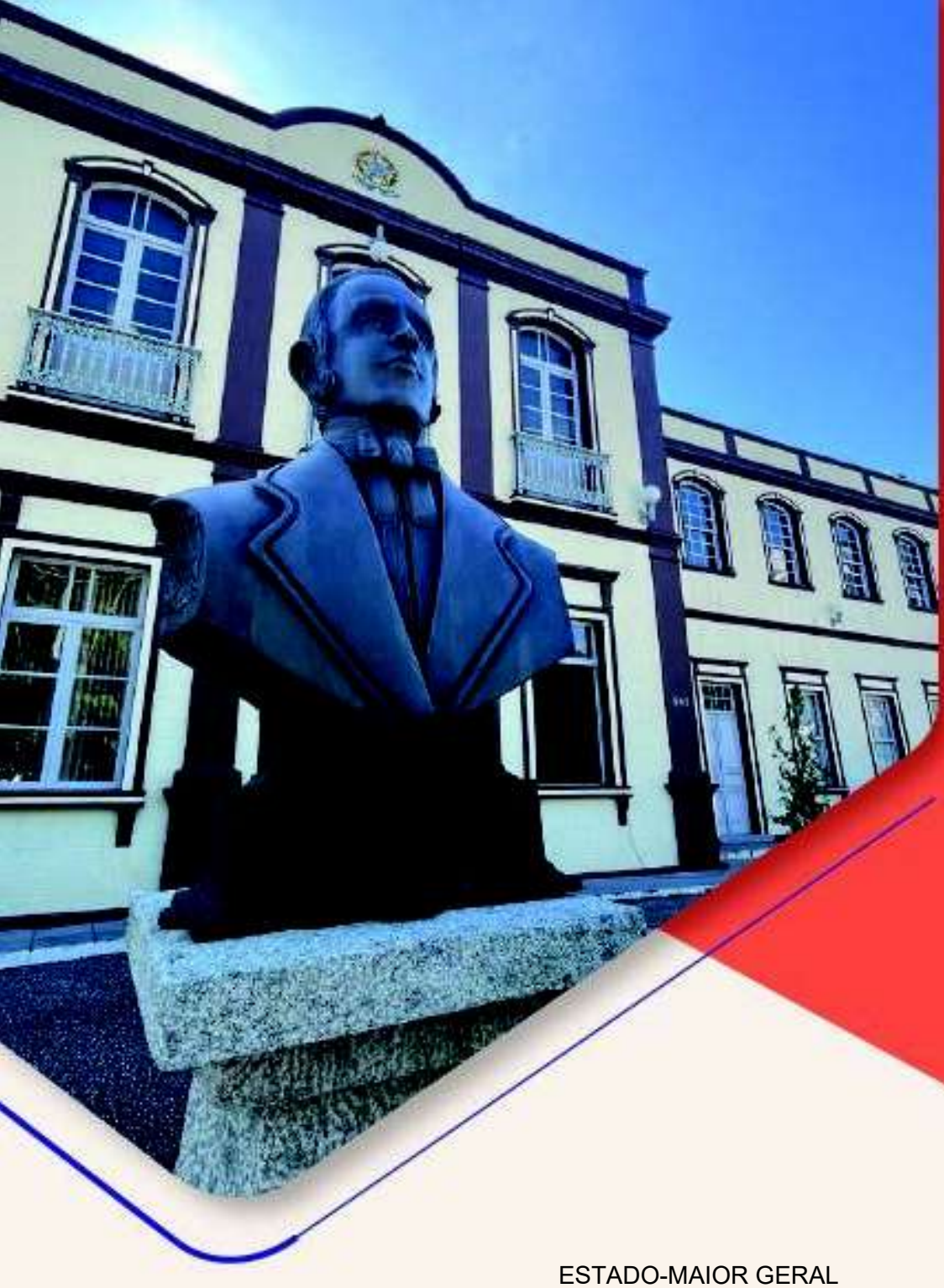
Florianópolis – SC, 10 de junho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC

Pág. 157 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

ESTADO-MAIOR GERAL

INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE METODOLOGIA DE REDUÇÃO DE INDICADORES IG 10-200

2026

Pág. 158 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Comandante-Geral
Coronel PM Emerson Fernandes

Subcomandante-Geral
Coronel PM Jofrey Santos da Silva

Chefe do Estado-Maior Geral
Coronel PM Fred Hilton Gonçalves da Silva

Elaboração
Major PM Rafael Wohlemberg Rossi

Composição e desenhos
1º Sargento PM Carla Cristina Alves

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

S231i

Santa Catarina. Polícia Militar. Estado-Maior Geral.
Instruções gerais sobre metodologia de redução de indicadores: IG-10-200 / Polícia Militar de Santa Catarina. – Florianópolis: PMSC, 2026. 3a Edição.

21 p.; 21 X 29 cm.

1. Ordem pública. 2. Segurança pública. 3. Instruções gerais. 3. Indicadores. I. Título.

CDD: 362.2

Ficha catalográfica elaborada por:
Luciana Mara Silva – CRB14/948.

Como referenciar esta publicação:
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. **Instruções gerais sobre metodologia de redução de indicadores:** IG-10-200. Florianópolis: PMSC, 2026. 3a Edição

Pág. 159 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR

ATO Nº 579/PMSC/2026.

Aprova as Instruções Gerais Sobre Metodologia de Redução de Indicadores (IG-10-200), 3a Edição.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 5 § 2º do Instruções Gerais Para Padronização de Publicações. 4ª Edição (IG-10-002), aprovado pelo Ato 182/PMSC/2026:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar as Instruções Gerais Sobre Metodologia de Redução de Indicadores (IG-10-200), 3a Edição.

Art.2º Revogar o ato n. 182/2026 que aprova as Instruções Gerais Sobre Metodologia de Redução de Indicadores (IG-10-200), 2a Edição

Art.3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 10 de junho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC

Pág. 16 de 19 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 0530000075202626 e o código 97803001.

SUMÁRIO

PREFÁCIO....7
PREFÁCIO 2.ª EDIÇÃO....8
PREFÁCIO 2.a EDIÇÃO....8
PREFÁCIO 3.ª EDIÇÃO....9
CAPÍTULO I EVOLUÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL....10
Seção I Plano de Comando (2011): Marcos Iniciais....10
Seção II Plano Estratégico (2015): A Revisão e Redefinição de Objetivos....10
Seção III Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e Sistemas de Informação: Padronização e Mensuração....10
Seção IV A Exigência de Projetos Detalhados: O....10
Seção V Boletim Integrado (BO-Integrado): Impacto na Percepção do Crime e a Necessidade de Nova Metodologia....10
Seção VI Contexto Normativo Federal: Sinesp, PNSPDS, Pnisp e Enisp....11
Seção VII Sinesp Validador de Dados Estatísticos: Coleta, Consolidação e Validação de Indicadores....11
Seção VIII Os 28 Indicadores Nacionais de Segurança Pública....11
Seção IX O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 e suas metas....11
Seção X Contexto Normativo Estadual: Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS-II)....11
Seção XI Plano Estratégico de Comando....12
Seção XII A Demanda por Revisão dos Indicadores Criminais da PMSC....12
CAPÍTULO II A NOVA METODOLOGIA DE METAS E INDICADORES DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA: RUMO À EXCELÊNCIA NA ORDEM PÚBLICA....12
Seção I Fundamentos e Premissas....12
Seção II A Estrutura dos Indicadores: Uma Dupla Abordagem....12
Seção III Composição dos Grupos de Indicadores....13
Seção IV Contextualização e Justificativa da Metodologia....15
Seção V Assimetria na Distribuição dos Dados....15
Seção VI Influência de Valores Extremos e a Adoção da Mediana....15
Seção VII Segmentação Regional: Tratamento Diferenciado e Priorização....17
Seção VIII Monitoramento, Ajustes Contínuos e Suporte....17
Seção IX Transparência e Colaboração....18
Seção X Critérios de Desempenho: Padrões Bronze, Prata e Ouro....18
Seção XI Padrão Bronze e Índice Neutro....18
Seção XII Padrão Ouro....19
Seção XIII Padrão Prata....19
Seção XIV Impactos Esperados da Nova Metodologia....19
Seção XV Monitoramento e Apuração dos Indicadores....20
CAPÍTULO III Aplicação do Modelo de Redução de Criminalidade da PMSC. .20
Seção I Introdução....20
Seção II Definição das Demandas Estratégicas: Plano Semestral de Redução de Índices....20
Seção III Ordem de Operações de Planejamento do Policiamento....21
Seção IV Apresentação, Acompanhamento e Avaliação dos Planos e Ordens de Operações....22
Seção V Análise para Elaboração das Respostas....22
Seção VI Reuniões de Avaliação e Acompanhamento....23

Pág. 161 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Seção VII Reunião Diária de Inteligência.....23
Seção VIII Revisão Operacional.....24
CAPÍTULO IV CONCLUSÃO.....25
REFERÊNCIAS.....26

Pág. 162 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

PREFÁCIO

Este documento apresenta a **nova metodologia de planejamento estratégico da Polícia Militar de Santa Catarina**. Desenvolvida com o objetivo de aprimorar a gestão, otimizar o uso de recursos e aumentar a efetividade das ações de segurança pública em todo o estado, esta metodologia substitui abordagens anteriores, incorporando as lições aprendidas ao longo dos anos. Ela é baseada em uma visão sistêmica, orientada para resultados e alinhada com as melhores práticas de gestão contemporâneas.

O cerne da nova metodologia reside na segmentação dos indicadores em dois grupos principais – **criminais e de ordem pública** – e na criação dos padrões Bronze, Prata e Ouro, que permitem uma classificação clara e objetiva do desempenho de cada unidade. Essa classificação, baseada em dados estatísticos e metas pré-definidas, serve como um poderoso instrumento de gestão, incentivando a melhoria contínua e direcionando os esforços para as áreas que apresentam os maiores desafios. A metodologia também enfatiza a importância da elaboração de planos de ação personalizados, que considerem as especificidades de cada região e os indicadores de pior desempenho, e da realização de revisões operacionais para garantir a constante adaptação e o aprendizado organizacional.

A presente edição tem como propósito apresentar, de forma clara e concisa, todos os aspectos da nova metodologia, desde seus fundamentos teóricos até sua aplicação prática. Para garantir a clareza e a precisão das informações, esta versão inclui a **tabela de construção dos indicadores**, detalhando a fonte de dados e o método de cálculo de cada um. Adicionalmente, o documento passou por uma **revisão minuciosa para eliminar dubiedades e omissões** na redação geral. Importante ressaltar que, nesta edição, houve a **supressão do indicador de tráfico de drogas e da fiscalização de apenados**, refletindo ajustes na abordagem estratégica. Com o auxílio de exemplos, diagramas e explicações detalhadas, buscamos facilitar a compreensão e a implementação da metodologia em todas as unidades da PMSC. A expectativa é que esta nova abordagem resulte em uma redução significativa dos índices de criminalidade, em uma maior eficiência na gestão dos recursos e em um fortalecimento da segurança pública em Santa Catarina, beneficiando diretamente toda a população.

Pág. 163 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

PREFÁCIO 2.ª EDIÇÃO

Esta segunda edição inclui a necessidade do Plano Semestral adotar o **indicador estadual**, bem como **Comandante Regional** poderá determinar que um indicador do grupo A ou B seja trabalhado de modo uniforme **em todas as OPM de sua circunscrição**.

Pág. 164 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

PREFÁCIO 3.ª EDIÇÃO

Esta terceira edição apresenta a correção dos indicadores do Grupo B, incluindo Dirigir sob efeito de alcool, Dirigir sem Habilitação e Abordagem qualificada, como também exclui do referido Grupo A os indicadores de Averiguação de atitude Suspeia.

Pág. 165 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

3350

CAPÍTULO I
EVOLUÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Apresenta-se aos Policiais Militares uma análise contextualizada da evolução do planejamento estratégico da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), com o intuito de elucidar as transformações e os fundamentos que norteiam as atuais diretrizes da instituição.

Seção I
Plano de Comando (2011): Marcos Iniciais

Em 2011, a PMSC instituiu seu planejamento estratégico inaugural, denominado Plano de Comando. Este documento estabeleceu os princípios, valores e eixos estruturantes da atuação policial militar, além de definir as prioridades, objetivos e metas organizacionais. O plano abrangeu os Planos de Comando das Regiões Policiais Militares (RPM), Batalhões e Direções/Chefias dos Órgãos de Direção Setorial.

Foram estabelecidos 107 objetivos, com indicadores de desempenho. No âmbito da segurança pública, a meta central consistia na redução de crimes como homicídio, tentativa de homicídio, lesões corporais, roubo, furto, tráfico e porte de drogas, posse/porte irregular de arma de fogo, perturbação do sossego, vias de fato, ameaça, mortes em rodovias estaduais, medo do crime e desordem, entre outros.

Seção II
Plano Estratégico (2015): A Revisão e Redefinição de Objetivos

Após revisão em 2015, o Plano de Comando foi renomeado como Plano Estratégico, com uma redefinição de objetivos e metas. O número de objetivos foi reduzido para 48, com ênfase na redução da letalidade violenta (homicídio, latrocínio, infanticídio, mortes em confrontos policiais), tentativa de homicídio e latrocínio, lesão corporal, roubo, furto, perturbação do sossego, tráfico de drogas, porte/posse de arma de fogo, acidentes e mortes em rodovias estaduais.

Seção III
Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e Sistemas de Informação: Padronização e Mensuração

No escopo dos planos, foram desenvolvidos os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), visando padronizar e orientar a atuação dos policiais militares. Implementaram-se também sistemas de informação para mensurar a atividade policial e acompanhar os indicadores. Em 2014, foi lançado o Sistema PMSC Mobile, conectado ao Sistema de Atendimento e Despacho de Emergências (Sade), para sistematizar dados e otimizar processos.

Seção IV
A Exigência de Projetos Detalhados: O "Como" Alcançar os Objetivos

Os Planos de Comando (2011) e Estratégico (2015) previam que, para alguns indicadores, além do controle de desempenho, seria exigido um projeto, que em tese, deveria detalhar o "como" o objetivo seria alcançado, no entanto não houve regulamentação sobre os projetos.

Seção V
Boletim Integrado (BO-Integrado): Impacto na Percepção do Crime e a Necessidade de Nova Metodologia

Pág. 166 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

A Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina (SSP/SC) implementou, em 2019, o Boletim Integrado (BO-Integrado), que permitiu a integração dos dados de ocorrências da PMSC com outros órgãos da SSP/SC (Polícia Civil e Polícia Científica) e o acompanhamento dos desdobramentos da persecução penal. Essa mudança impactou a percepção do crime, demandando uma nova metodologia para compreender a dinâmica criminal e otimizar a aplicação de recursos.

Seção VI
Contexto Normativo Federal: Sinesp, PNSPDS, Pnisp e Enisp

No plano federal, foram instituídos: o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (Sinesp) em 2012; a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) em 2018; o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 em 2021; a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública (Pnisp) e a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública (Enisp) em 2021.

Esses regramentos trouxeram inovações para as Forças de Segurança Pública, com destaque para a eficiência na prevenção e controle de infrações penais, promoção da produção de conhecimento e sistematização/compartilhamento de informações.

Seção VII
Sinesp Validador de Dados Estatísticos: Coleta, Consolidação e Validação de Indicadores

Em maio de 2023, foi introduzido o Sinesp Validador de Dados Estatísticos, ferramenta para coletar, consolidar e validar 28 indicadores (Dados Nacionais de Segurança Pública), conforme a Resolução nº 06 ConSinesp/MJSP e a Portaria nº 229/2018.

Seção VIII
Os 28 Indicadores Nacionais de Segurança Pública

A Resolução Nº 6/2021 do ConSinesp/MJSP (art. 3º) estabelece que os Dados Nacionais de Segurança Pública obedecerão à classificação e padronização previstas, abrangendo categorias como: homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte, tentativa de homicídio, feminicídio, mortes por intervenção de agente do estado, mortes a esclarecer, mortes no trânsito, suicídio (inclusive de agentes do Estado), estupro, roubo/furto de veículos/carga/instituição financeira, tráfico de drogas, apreensão de drogas/armas, pessoas desaparecidas/localizadas, mandados de prisão cumpridos, e dados de atuação do Corpo de Bombeiros.

Seção IX
O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 e suas metas

O Plano apresenta um anexo com metas relacionadas a Mortes Violentas, Proteção dos Profissionais de Segurança Pública e roubo e furtos de veículos.

Seção X
Contexto Normativo Estadual: Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS-II)

Em 2018, a Secretaria de Segurança Pública de SC publicou o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2018-2028, posteriormente alterado para o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social II – 2021-2030 (PESPDS-II), aprovado em 2022.

Pág. 167 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

O objetivo do PESPDS-II é estabelecer um gerenciamento estratégico, com alinhamento e integração das ações dos órgãos de segurança pública, visando tornar Santa Catarina o estado mais seguro do Brasil. O Anexo I, do referido plano, apresenta os indicadores e metas criminais estipuladas até 2030, com valores anuais para homicídio, lesão corporal seguida de morte, latrocínio, homicídio de jovens, acidentes de trânsito com óbito, confronto policial, policiais mortos em razão da atividade, roubo, furto, roubo/furto de veículos.

Seção XI
Plano Estratégico de Comando "360" PMSC 2023/2033 (PEC "360" PMSC 2023/2033)

Em 2023, foi publicado o PEC "360" PMSC 2023/2033, com visão sistêmica baseada na Teoria Geral de Sistemas (TGS), tendo como premissa a continuidade e a constante atualização/adaptação. A avaliação contínua é um pilar fundamental, servindo como ferramenta de aprendizado, transparência e melhoria contínua.

O plano de metas e indicadores da PMSC, fundamentado na TGS, reconhece a interdependência entre a ordem pública e outros sistemas, demandando soluções multifacetadas e a colaboração entre diferentes atores. A participação da comunidade é essencial para o sucesso do plano.

Seção XII
A Demanda por Revisão dos Indicadores Criminais da PMSC

Diante das diversas legislações, com indicadores por vezes complementares e por vezes distintos dos anteriormente adotados pela PMSC, e do novo modelo de registro de ocorrências (BO-Integrado), surge a necessidade de rever os indicadores criminais da PMSC.

CAPÍTULO II
A NOVA METODOLOGIA DE METAS E INDICADORES DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA: RUMO À EXCELÊNCIA NA ORDEM PÚBLICA

Este capítulo apresenta a nova metodologia de acompanhamento dos indicadores da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), concebida para aprimorar a gestão da ordem pública no estado, por meio de uma abordagem sistêmica e orientada a resultados.

Seção I
Fundamentos e Premissas

A nova metodologia adota a premissa da continuidade, reconhecendo a natureza dinâmica e evolutiva da ordem pública. As metas, indicadores e ações serão objeto de revisão e ajuste periódicos, assegurando a adaptabilidade do plano às transformações sociais e às demandas da população.

A PMSC reafirma, com a implementação desta metodologia, seu compromisso com a excelência na prestação de serviços de ordem pública, buscando a otimização de seus processos e a construção de um ambiente mais seguro em Santa Catarina.

Seção II
A Estrutura dos Indicadores: Uma Dupla Abordagem

Pág. 168 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Uma inovação central desta metodologia reside na divisão dos indicadores em dois grupos distintos:

- **Grupo A – Indicadores Criminais:** Reúnem ocorrências criminais que figuram como metas de redução tanto para a PMSC quanto para os Governos Federal e Estadual. São calculados na razão de 100 mil habitantes, com base nos Boletins Integrados da Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina (SSP/SC). Este grupo tem como finalidade mensurar a redução da criminalidade na sociedade catarinense.

- **Grupo B – Indicadores de Ordem Pública:** Destinam-se a avaliar as ações da PMSC no campo da preservação da ordem pública, buscando-se o incremento destas ações. Também calculados na razão de 100 mil habitantes, visam observar o aumento de intervenções proativas e antecipatórias para manutenção e preservação da ordem pública.

Seção III
Composição dos Grupos de Indicadores

Grupo A – Indicadores Criminais

O Grupo A é composto pelos seguintes indicadores:

- Confronto
- Feminicídio
- Homicídio
- Latrocínio
- Lesão Corporal Seguida de Morte
- Homicídio Tentado
- Dano
- Estelionato
- Furto
- Apreensão de Armas
- Apreensão de Drogas
- Roubo

Pág. 169 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

- Furto de veículos
- Roubo de Veículos
- Morte no trânsito
- Suicídio
- Suicídio de agente do estado
- Estupro
- Roubo a instituição financeira
- Perturbação
- Vias de fato

Grupo B – Indicadores de Ordem Pública

O Grupo B é composto pelos seguintes indicadores:

- Pessoa localizada
- Mandado de prisão cumprido
- Abordagem qualificada
- Fiscalização de ordem pública
- Infração administrativa de trânsito com abordagem
- Dirigir sem habilitação
- Dirigir sob efeito de álcool

Os indicadores do Grupo A e B são apurados conforme a tabela abaixo. Para garantir a transparência e a precisão na compreensão e aplicação da nova metodologia de planejamento estratégico, a **Tabela de Construção dos Indicadores** é apresentada detalha, de forma sistemática, a composição de cada indicador utilizado no monitoramento do desempenho operacional.
Nela, é possível visualizar:

Pág. 170 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

- **Natureza e Orientação do Indicador:** Classificação e direcionamento de cada métrica.
- **Tipo e Contagem de Fatos:** A base de dados utilizada para o cálculo do indicador (por exemplo, "Contagem de Fatos").
- **Conteúdo Detalhado:** A descrição específica do que o indicador mensura e, quando aplicável, os códigos ou eventos que o compõem (ex: "54 - Homicídio Doloso", "102 - Estelionato").

- **Variáveis Relevantes:** Inclui campos como "Tentado", "Objeto", "Envolvimento", "Participação", "Veículo", "Ambiente", "Profissão", entre outros, que especificam as condições e características contextuais consideradas para a computação dos dados.
- **Fontes de Dados (Dados):** O sistema ou registro em que as informações são extraídas (ex: "Bo Integrado", "SADE", "AIT").
- **Fechamento:** A modalidade do procedimento adotado para consolidação dos dados.

Esta seção visa fornecer a base informacional completa para o correto entendimento da origem e do processamento de cada dado que sustenta a avaliação e o planejamento estratégico, reforçando a metodologia orientada por evidências.

Figura 1 - Tabela de Construção de Indicadores (Fonte: Autor, 2025)

Seção IV
Contextualização e Justificativa da Metodologia

A definição da nova metodologia de metas e indicadores da PMSC foi precedida por uma análise aprofundada dos dados criminais do estado, a qual revelou percepções importantes para a elaboração de estratégias mais eficazes.

Seção V
Assimetria na Distribuição dos Dados

Constatou-se que a distribuição dos indicadores criminais da PMSC apresenta características de assimetria significativa. Observou-se que determinadas regiões contribuem de forma mais expressiva para o aumento dos indicadores criminais em comparação a outras, evidenciando a necessidade de uma abordagem regionalizada.

Seção VI
Influência de Valores Extremos e a Adoção da Mediana

Verificou-se que os valores médios dos indicadores são fortemente influenciados por um número reduzido de dados muito elevados, enquanto a mediana (valor central da distribuição) é consideravelmente mais baixa. **Essa característica reforça a importância de adotar a mediana como valor de referência para a definição de metas** e como parâmetro de análise para o alcance dos indicadores criminais. A utilização da média, nesses casos, levaria a metas irrazoáveis e distantes da realidade da maioria.

Pág. 171 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

TABELA DE CONFIGURAÇÃO GERAL DE INDICADORES

Nº	Indicador	Tipo	Orientação	Tipo de indicador	Naturezas / Códigos (Fatos)	Tentado	Origem dos dados	Critérios adicionais
1	**Confronto**	Taxa	▼ Menor	Contagem fatos	31 – Pessoa morta em confronto por agente público em serviço; 32 - Pessoa morta em confronto por agente público fora de serviço	Não	Boro	Envolvimento: 12 – ítima
2	**Feminicídio**	Taxa	▼ Menor	Contagem fatos	33 – Feminícidio	Não	Boro	Envolvimento: 12 - Vítima
3	**Homicídio**	Taxa	▼ Menor	Contagem fatos	34 – Homicídio Culposo; 35 – Homicídio Doloso	Não	Boro	Envolvimento: 12 - Vítima
4	**Latrocínio**	Taxa	▼ Menor	Contagem fatos	83 – Latrocínio	Não	Boro	Envolvimento: 12 - Vítima
5	**Lesão Corporal Seguida de Morte**	Taxa	▼ Menor	Contagem fatos	46 – Lesão corporal Seguida de Morte	Não	Boro	Envolvimento: 12 - Vítima
6	**Homicídio Tentado**	Taxa	▼ Menor	Contagem fatos	34 – Homicídio Culposo; 35 – Homicídio Doloso	Sim	Boro	Envolvimento: 12 - Vítima
7	**Dano**	Taxa	▼ Menor	Contagem fatos	94 – Dano	Não	Boro	Envolvimento: 12 - Vítima
8	**Estelionato**	Taxa	▼ Menor	Contagem fatos	102 – Estelionato	Não	Boro	Envolvimento: 12 - Vítima
9	**Furto**	Taxa	▼ Menor	Contagem fatos	80 – Furto; 81 – Furto de Coisa Comum	Não	Boro	Envolvimento: 12 - Vítima
10	**Roubo**	Taxa	▼ Menor	Contagem fatos	82 – Roubo	Não	Boro	Envolvimento: 12 - Vítima
11	**Morte no trânsito**	Taxa	▼ Menor	Contagem fatos	418 – Homicídio Culposo em acidente de trânsito	Não	Boro	Envolvimento: 12 - Vítima
12	**Suicídio**	Taxa	▼ Menor	Contagem fatos	664 – Suicídio	Não	Boro	Envolvimento: 12 - Vítima
13	**Estupro**	Taxa	▼ Menor	Contagem fatos	135 – Estupro; 136 – Estupro com resultado Morte; 139 – Estupro de Vulnerável com resultado Morte; 140 – Estupro de Vulnerável; 870 – Estupro Coletico; 871 – Estupro Coletivo	Não	Boro	Envolvimento: 12 - Vítima
14	**Perturbação**	Taxa	▼ Menor	Contagem fatos	360 – Perturbação do Trabalho ou sossego alheios; 381 – Perturbação da Tranquilidade	Não	Boro	—
15	**Vias de fato**	Taxa	▼ Menor	Contagem fatos	336 – Vias de fato	Não	Boro	—
16	**Apreensão de Armas**	Taxa	▲ Maior	Contagem objetos	—	Não	Boro	Objeto: Arma Participação: 23 Apreendido por infração penal ;19 – Apreendido por infração penal
17	**Apreensão de Drogas**	Taxa	▲ Maior	Contagem objetos	—	Não	Boro	Objeto: Droga Participação: 23 Apreendido por infração penal ;19 – Apreendido por infração penal
18	**Furto de veículos**	Taxa	▼ Menor	Contagem objetos	—	Não	Boro	Objeto: Veículo Participação: 25 – Subtraído Fato veículo: 80 – Furto; 81 – Furto de Coisa Comum
19	**Roubo de Veículos**	Taxa	▼ Menor	Contagem objetos	—	Não	Boro	Objeto: Veículo Participação: 25 – Subtraído Fato veículo: 82 – Roubo
20	**Roubo a instituição financeira**	Taxa	▼ Menor	Contagem fatos	82 – Roubo	Não	Boro	Ambiente: 1 – Atividade Financeira
21	**Suicídio de agente do estado**	Taxa	▼ Menor	Contagem fatos	664 – Suicídio	Não	Boro	Envolvimento: 12 - Vítima Profissão: Policial

Pág. 172 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

TABELA DE CONFIGURAÇÃO GERAL DE INDICADORES								
Nº	Indicador	Tipo	Orientação	Tipo de indicador	Naturezas / Códigos (Fatos)	Tentado	Origem dos dados	Critérios adicionais
22	**Pessoa localizada**	Taxa	▲ Maior	Contagem fatos	3714 – Reaparecimento de pessoa	Não	Sade	CF: 1 – Comunicação de Ocorrência Policial; 2 – Prisão/Apreensão; 3 – Termo Circunstanciado; 8 – Boletim de Ocorrência; 25 – Bolteim de Ocorrência
23	**Mandado de prisão cumprido**	Taxa	▲ Maior	Contagem fatos	3155 – Cumprimento de Mandado de Prisão/Apreensão de Adolescente	Não	Sade	CF: 2 Prisão/Apreensão
24	**Fiscalização de ordem pública**	Taxa	▲ Maior	Contagem fatos	Vistoria Preventiva de ordem pública em locais de eventos; Vistoria Preventiva de ordem pública em eventos desportivos; Vistoria de ordem pública em estabelecimentos	Não	Termos de fiscalização	—
25	**Dirigir sem habilitação ou permissão**	Taxa	▲ Maior	Contagem fatos	1 - Dirigir sem habilitação ou permissão	Não	Ait	Objeto: Habilitação
26	**Dirigir sob efeito de álcool**	Taxa	▲ Maior	Contagem fatos	32 - Dirigir sobre Efeito de Álcool; 420 - Recusar submeter-se ao teste	Não	Ait	Objeto: Alcool
27	**Infração administrativa de trânsito com abordagem**	Taxa	▲ Maior	Contagem fatos	—	Não	Ait	Objeto: Ait
28	**Abordagem Qualificada**	Taxa	▲ Maior	Contagem fatos	3097 - Abordagem Qualificada	Não	Sade	CF: 1 – Comunicação de Ocorrência Policial; 2 – Prisão/Apreensão; 3 – Termo Circunstanciado; 8 – Boletim de Ocorrência; 25 – Bolteim de Ocorrência ,10 – Averiguação Policial Sem Alteração,11 – Providências Administrativas de Trânsito,12 – Resolvido no Local

Diante desse cenário, optou-se pela adoção da mediana como o valor a ser buscado, devido à sua robustez em relação a variações extremas. A busca pelo valor da mediana tende a gerar uma redução mais consistente da média. A mediana permite uma representação mais realista da situação criminal em cada região, além de promover metas alcançáveis e coerentes com a realidade local.

Seção VII
Segmentação Regional: Tratamento Diferenciado e Priorização

A segmentação regional é um elemento crucial desta metodologia. As regiões serão tratadas de forma diferenciada, considerando suas particularidades. A contribuição de cada região para os indicadores criminais será identificada, e aquelas com maior impacto negativo receberão prioridade na aplicação de estratégias de policiamento específicas.

Seção VIII
Monitoramento, Ajustes Contínuos e Suporte

Os indicadores serão monitorados semestralmente para avaliar o progresso em relação à mediana. As regiões que apresentarem maior desvio em relação à mediana receberão suporte adicional em termos de recursos e estratégias de intervenção. Este acompanhamento contínuo permite ajustes e correções de rota, garantindo a efetividade da metodologia.

Pág. 173 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Seção IX
Transparência e Colaboração

A presente metodologia busca promover maior transparência e colaboração. Os planos serão compartilhados com as unidades, enfatizando o papel de cada região no alcance das metas. A comunicação aberta e o engajamento de todos os níveis da corporação são elementos-chave para o sucesso desta abordagem.

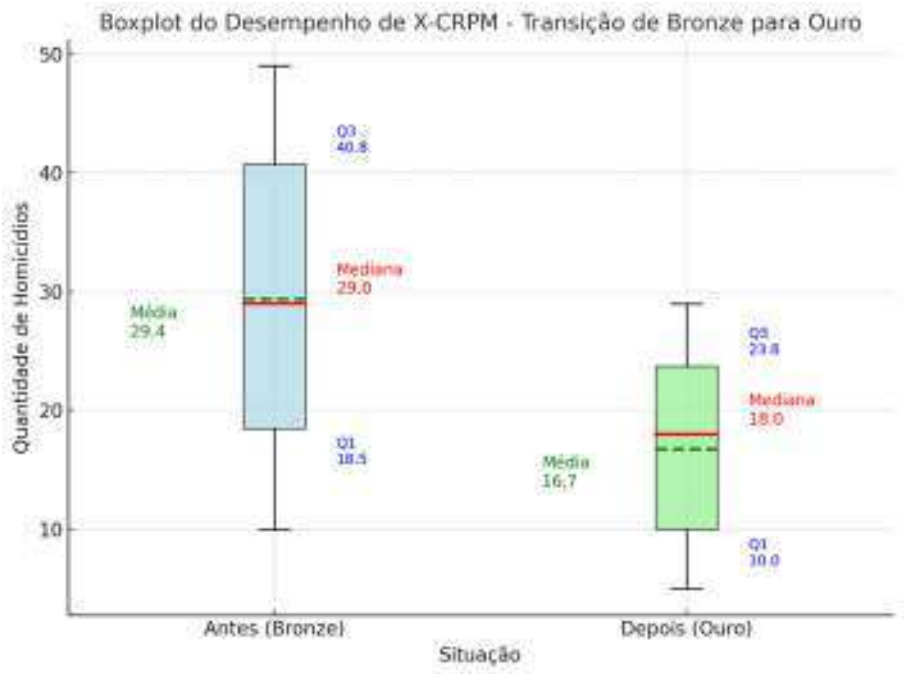


Figura 2: Boxplot do desempenho de X-CRPM - transição de bronze para ouro

Seção X
Critérios de Desempenho: Padrões Bronze, Prata e Ouro

Para fins de avaliação de desempenho, cada indicador, dentro de seu respectivo grupo, será classificado em um dos três níveis de excelência: Bronze, Prata ou Ouro. A avaliação considerará a série histórica de cada Organização Policial Militar (OPM) e Comando Regional de Polícia Militar (CRPM).

Seção XI
Padrão Bronze e Índice Neutro

O *Índice Neutro* corresponde à mediana histórica dos últimos 5 anos, calculada para cada indicador, em cada OPM/CRPM, na razão de 100 mil habitantes. Caso a OPM/CRPM esteja com indicador seja pior em relação ao Bronze, este será representado na cor Vermelha.

- **Indicadores Criminais (Grupo A):** Será considerado Padrão Bronze o indicador que se apresentar, nos últimos 12 meses, desempenho igual ao índice neutro. (Busca-se a *redução.* Exceção se faz ao indicador de apreensão de drogas e apreensão de armas).

Pág. 174 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

- **Indicadores de Ordem Pública (Grupo B):** Será considerado Padrão Bronze o indicador que se apresentar, nos últimos 12 meses, igual ao índice neutro (Busca-se o *incremento*).

Seção XII
Padrão Ouro

O Padrão Ouro representa o nível máximo de excelência.

- **Indicadores Criminais (Grupo A):** O indicador alcançará o Padrão Ouro se houver uma redução que atinja o primeiro quartil da distribuição dos dados históricos (ou seja, se o valor do indicador estiver entre os 25% menores valores da série histórica, abaixo da mediana. Exceção se faz ao indicador de apreensão de drogas e apreensão de armas).

- **Indicadores de Ordem Pública (Grupo B):** O indicador alcançará o Padrão Ouro se houver um aumento que atinja o terceiro quartil da distribuição dos dados históricos (ou seja, se o valor do indicador estiver entre os 25% maiores valores da série histórica, acima da mediana).

Seção XIII
Padrão Prata

O Padrão Prata representa um desempenho intermediário, indicando progresso, mas sem atingir a excelência. Será considerado Padrão Prata o indicador que apresentar qualquer melhora em relação ao Padrão Bronze, mas que não alcançar o primeiro quartil (no caso de indicadores criminais) ou o terceiro quartil (no caso de indicadores de ordem pública).

Seção XIV
Impactos Esperados da Nova Metodologia

A implementação desta metodologia visa gerar os seguintes impactos positivos:

- **Redução das Desigualdades Regionais:** O tratamento diferenciado das regiões com maior impacto negativo nos indicadores criminais deverá promover uma distribuição mais uniforme dos resultados.

- **Maior Alinhamento com a Realidade Local:** A utilização da mediana como meta proporciona uma representação mais fiel das condições de cada região, evitando metas inatingíveis ou excessivamente fáceis.

- **Foco nos Piores Desempenhos:** As regiões com maior contribuição para o aumento dos indicadores criminais serão priorizadas, maximizando o impacto das intervenções e otimizando a alocação de recursos.

- **Gestão baseada em evidências:** A PMSC dá mais um passo no sentido de planejar, executar, acompanhar e avaliar suas ações em dados concretos.

Pág. 175 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Seção XV
Monitoramento e Apuração dos Indicadores

O monitoramento dos indicadores será realizado por meio de um sistema de *business intelligence*, que apresentará:

- As medidas do Índice Neutro (mediana) para cada indicador em cada OPM/CRPM.
- As metas estabelecidas no Plano Estadual de Segurança Pública.
- Os indicadores e metas definidos pelo Ministério da Justiça.
- Dados sobre a dinâmica criminal de cada região.

As OPMs que alcançarem o Padrão Ouro em cada ano de apuração receberão elogio e formatura específica de agraciamento. Os dados sobre a dinâmica criminal de cada OPM estarão disponíveis para pesquisa e para a implementação de medidas de redução criminal.

A adoção da mediana como referência, a segmentação regional, os critérios de desempenho (Bronze, Prata e Ouro) e o monitoramento contínuo representam uma evolução significativa no planejamento e na gestão da segurança pública pela PMSC. Essa estratégia permite maior aderência às realidades locais, promove a eficiência e a eficácia na redução dos índices criminais e no aumento das ações de Ordem Pública, e reforça o compromisso da instituição com a transparência e a colaboração.

CAPÍTULO III
Aplicação do Modelo de Redução de Criminalidade da PMSC

Seção I
Introdução

Historicamente, a maioria dos modelos de policiamento tem sido orientada pela resposta a despachos de emergência. Embora essa reatividade seja necessária, o mero atendimento a ocorrências não é suficiente para identificar padrões criminais e incidentes de quebra da ordem pública.

O Modelo de Redução Criminal proposto visa identificar esses padrões, permitindo uma abordagem focada nas causas dos problemas e uma alocação eficiente de recursos, com base em uma compreensão precisa da dinâmica criminal e da desordem.

Seção II
Definição das Demandas Estratégicas: Plano Semestral de Redução de Índices

Todo Comandante de Batalhão, em até 60 dias após a assunção do Comando ou anualmente em data a ser definida pelo Comandante Geral, deverá elaborar o Plano Semestral de Redução de Índices. Este plano será desenvolvido por uma comissão composta pelos oficiais chefes de seções, tendo como secretário o oficial mais moderno e como presidente o Subcomandante da Unidade. O plano deverá ser publicado em Boletim Interno.

Pág. 176 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

A Agência de Inteligência da Unidade apresentará uma análise da situação atual dos indicadores de desempenho (Grupos A e B), que será anexada ao Plano Semestral. Com base nessa análise, a comissão definirá qual(is) indicador(es) será(ão) alvo de esforços de redução nos seis meses subsequentes, bem como as estratégias para atingir esse objetivo.

O modelo prioriza a implantação proativa de recursos para reduzir problemas de criminalidade e desordem. O alinhamento da atividade de inteligência com as prioridades do policiamento é crucial para otimizar o uso dos recursos, que são limitados em face do volume de demandas.

O Plano Semestral não precisa abranger todos os indicadores, mas deve, **obrigatoriamente:**

- Contemplar ao menos **um indicador com desempenho vermelho nos Grupos A e B**, respectivamente, escolhido como prioritário pelo Comandante da OPM.
- O Plano Semestral deverá também adotar o **Indicador Estadual**, que será determinado pelo Comando da PMSC e deverá perseguido por todas as OPM´s do Estado. Caso o indicador, do grupo A ou B, escolhido pela OPM seja idêntico ao determinado pelo Comandante Geral, a OPM deverá adicionar ao seu Plano mais um indicador de desempenho vermelho. Em não havendo indicador com desempenho vermelho deverá escolher outro que esteja em padrão bronze, prata ou ouro, nesta respectiva ordem.
- O Plano Semestral deverá também adotar o **Indicador Regional**, que será determinado pelo Comando Regional a ser perseguido de modo uniforme na respectiva CRPM.

As ações do plano devem priorizar o policiamento preventivo, repressivo e ações de inteligência sobre os indicadores selecionados.

A comissão responsável pela elaboração do Plano Semestral reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente. O plano deverá prever uma estratégia de controle e acompanhamento, dado seu período de vigência.

Seção III
Ordem de Operações de Planejamento do Policiamento

Após a definição do Plano Semestral de Redução de Índices, as diretrizes gerais serão convertidas em ações específicas de prevenção, repressão e inteligência, direcionadas aos indicadores selecionados.

A prevenção do crime é função primordial da PMSC. As respostas devem basear-se em teorias e ações comprovadamente eficazes, considerar experiências de outras instituições e avaliar a possibilidade de adoção ou ampliação de Programas Institucionais.

No âmbito preventivo, podem ser aplicadas ações de Prevenção Situacional de Crimes, que enfatizam o papel da oportunidade (aumento de oportunidades = aumento de crimes; redução de oportunidades = redução de crimes). Outra abordagem preventiva é o foco em locais prioritários, identificando os fatores (situacionais, econômicos, ambientais) que propiciam a criminalidade, como veículos abandonados, iluminação deficiente e características de moradias.

Pág. 177 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

As ações repressivas envolvem a atuação policial direta, como: a) prisão e abordagem em fundada suspeita; b) execução de mandados de busca; c) elaboração de Relatórios Técnicos de Ordem Pública; d) operações de trânsito; e) operações de barreiras; f) operações multiagências, dentre outras.

As ações de inteligência consistem no acompanhamento contínuo dos indicadores criminais e das ocorrências, na produção de conhecimento para otimizar o emprego da tropa e na identificação de autores de crimes, modus operandi e tendências criminais.

A Ordem de Operações deve evitar a alocação aleatória de recursos, que caracterizaria uma abordagem puramente reativa. O monitoramento constante pela Agência de Inteligência e pela Seção de Operações permitirá uma resposta adequada caso eventos isolados evoluam para problemas maiores.

A Ordem de Operações deve designar obrigatoriamente oficial responsável por seu cumprimento, especificando qual parte do plano e qual problema específico está sendo abordados, bem como suas responsabilidades e prerrogativas.

Seção IV
Apresentação, Acompanhamento e Avaliação dos Planos e Ordens de Operações

Após a elaboração do Plano Semestral e da Ordem de Operações, o Comandante do Batalhão apresentará ambos os documentos ao seu Comandante Regional, expondo as ações futuras e os possíveis obstáculos. Após a reunião, será lavrada uma ata, e todos os documentos (Plano Semestral, Ordem de Operações e ata) serão inseridos em um processo digital, encaminhado ao respectivo Comando Regional de Polícia Militar (CRPM) e a Secretaria de Operações (SECOP).

O CRPM desempenhará um papel crucial no acompanhamento das atividades agindo como viabilizador das ações planejadas, notadamente nos obstáculos apresentados pelas OPM´s e atuando como suporte organizacional para suas unidades subordinadas. A SECOP acompanhará o desempenho dos CRPMs e OPMs, analisando os indicadores em nível estadual e federal.

Se houver várias unidades subordinadas a um CRPM e estas apresentarem planos com problemas e objetivos em comum, o CRPM poderá elaborar seu próprio Plano Semestral e Ordem de Operações, visando implementar ações conjuntas entre as unidades para solucionar o problema regional. O CRPM analisará e acompanhará a evolução dos indicadores em sua área de atuação, sendo responsável por responder às solicitações da SECOP.

Seção V
Análise para Elaboração das Respostas

As respostas elaboradas para a redução ou melhoria dos indicadores, que comporão a Ordem de Operações, devem ser construídas com base na análise dos seguintes elementos:

- **Série Temporal de Eventos:** Crimes ou incidentes semelhantes, vinculados por modus operandi (MO), informações de inteligência ou evidências forenses, sugerindo autoria de um mesmo infrator ou grupo. A inteligência utilizará técnicas de análise criminal e/ou análise comparativa de casos.

Pág. 178 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.
3363

- **Alvos:** Geralmente, são agentes em conflito com a lei, mas também podem ser vítimas ou testemunhas reincidentes/vulneráveis. A seleção de alvos será gerenciada pela Agência de Inteligência, sob o controle do Chefe da Agência. A autorização ou avaliação de oportunidade das operações de inteligência e a lavratura de Relatórios Técnicos de Ordem Pública competem ao Comandante da Unidade.

- **Locais Prioritários:** Identificados por meio da avaliação de tendências geográficas e temporais. São de dois tipos: 1) "pontos críticos" (níveis de criminalidade significativamente acima da média, exigindo ação policial de curto/médio prazo); 2) áreas com privação severa e criminalidade endêmica (exigindo ação policial de longo prazo). Relatórios técnicos de inteligência podem detalhar as características desses locais, auxiliando no planejamento de ações de prevenção, inteligência e repressão.

- **Gestão de Demandas Extraordinárias:** Os oficiais envolvidos na Ordem de Operações devem estar atentos a demandas que, embora fora da estratégia de controle, exigem atenção prioritária, como: a) pessoas desaparecidas; b) roubos a instituições financeiras; c) manifestações públicas (espontâneas ou planejadas); d) saídas temporárias de presos, dentre outras.

Seção VI
Reuniões de Avaliação e Acompanhamento

O oficial designado na Ordem de Operações deve reunir-se quinzenalmente com o Subcomandante e Comandante da OPM. O tempo, o conteúdo, os participantes e o processo de definição de ações podem ser especificados na Ordem de Operações. O objetivo é avaliar as ações, verificar os indicadores e determinar a necessidade de ajustes.

As Agências de Inteligência de Unidade (AIU) e seus agentes reunir-se-ão com maior frequência para manter o foco da atividade de inteligência. Essas reuniões analisarão o progresso em relação às prioridades e a quaisquer questões emergentes. Os agentes de inteligência reunir-se-ão diariamente, tendo como pauta as respostas definidas na Ordem de Operações, considerando possíveis mudanças nos padrões criminais, novas informações e resultados de operações. Essas reuniões permitirão ao Chefe da Agência de Inteligência fornecer informações relevantes para as reuniões dos oficiais.

Seção VII
Reunião Diária de Inteligência

O objetivo da reunião diária de inteligência é assegurar que a Ordem de Operações e as ações de policiamento estejam alinhadas com as prioridades e objetivos do Plano Semestral. Deverão ser observados:

- **Futuro (próximas 24 horas):** a) Reavaliação das prioridades para alocação de recursos; b) Tratamento de interrupções operacionais nas ações em andamento; c) Distribuição otimizada das ações entre as modalidades de policiamento.

- **Passado (últimas 24 horas):** a) Verificação da conclusão das tarefas; b) Avaliação de mudanças significativas no quadro operacional e de inteligência; c) Análise de problemas de desempenho.

Pág. 179 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

- **Exame de:** a) Indicadores criminais; b) Ocorrências não atendidas (especialmente as com fechamento "Fato sem Informação para registro", "falta de patrulha" e "dispensada pelo solicitante"); c) Volume e qualidade das prisões (consistência com os objetivos); d) Gestão do emprego de viaturas; e) Problemas que demandem estratégia de comunicação.

Seção VIII
Revisão Operacional

A revisão operacional, distinta do *debriefing* operacional, será estabelecida no Plano Semestral e integrará a Ordem de Operações, sendo realizada após três meses de implementação. Envolverá processos para garantir que as informações obtidas das ocorrências, os impactos e as lições aprendidas sejam incorporados à memória organizacional. Essa atividade será conduzida independentemente do sucesso ou insucesso da operação.

A revisão operacional deve identificar o conhecimento adquirido e eventuais lacunas. Deve-se questionar:

- A inteligência atuou com precisão?
- O que se aprendeu com vítimas, testemunhas, infratores e locais?
- Houve informações úteis de atividades técnicas ou de vigilância?
- Qual o conhecimento atual e quais as lacunas?
- O problema mudou após a atividade? Por quê?
- Houve deslocamento da criminalidade?
- Quais táticas foram usadas? Os infratores são vulneráveis à mesma abordagem?
- Novos infratores mudaram o modus operandi?
- Houve envolvimento de órgãos parceiros? Quais os benefícios e o feedback (deles e para eles)?
- A avaliação de risco conscientizou a equipe policial sobre os perigos?
- Quais medidas foram implementadas para prevenir a recorrência do problema?

A Revisão Operacional avaliará os resultados conforme a matriz a seguir:

Pág. 180 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO	QUESTÕES A SEREM FEITAS
PROCESSO DE AVALIAÇÃO	
Identificar se a Ordem de Operações foi implementada e, em caso afirmativo, como	A atividade foi implementada quando deveria ser? Foi implementada no lugar correto? A resposta foi apropriada ao problema? Foi direcionado ao grupo certo? Foi implementado como planejado?
Identificar se foram tomadas medidas suficientes	Havia recursos suficientes disponíveis para implementar totalmente a atividade? Foi implementado por um lapso de tempo apropriado? Foi com intensidade suficiente?
AVALIAÇÃO DE RESULTADOS	
Medindo o Impacto	Com que frequência o problema foi mensurado?
Atribuição de Impacto	Quais são as avaliações de processo mais apropriadas? Quais são os resultados de impacto? O problema diminuiu após a resposta? Ele diminuiu em um ritmo mais rápido? Que outras explicações poderiam ter causado o declínio? Você está confiante de que a resposta causou o declínio?

A Revisão Operacional deve obrigatoriamente ser lavrada em ata e anexada ao processo digital no qual constem o Plano Semestral e a Ordem de Operações.

CAPÍTULO IV
CONCLUSÃO

A nova metodologia apresentada no Plano de Metas e Indicadores da Polícia Militar de Santa Catarina busca consolidar uma abordagem estratégica e eficiente para o enfrentamento da criminalidade e manutenção da ordem pública. Com a introdução dos padrões Bronze, Prata e Ouro, alinhados a critérios claros e baseados em dados históricos, o modelo proporciona uma maior transparência e equidade na avaliação do desempenho das unidades.

A estrutura proposta, com reuniões periódicas, integração de análises de inteligência e implementação de ações focadas, reforça o compromisso da instituição com a melhoria contínua e a adaptação às demandas regionais e temporais. Além disso, o uso de ferramentas analíticas e a definição de responsabilidades claras garantem uma gestão mais racional dos recursos disponíveis.

Espera-se que, com a execução do Plano Semestral de Redução de Índices e das Ordens de Operações alinhadas às necessidades locais, a Polícia Militar alcance resultados concretos, promovendo uma redução consistente nos indicadores de criminalidade e ampliando a percepção de segurança na sociedade catarinense.

Esse modelo, ao mesmo tempo em que valoriza a memória organizacional e o aprendizado institucional, oferece flexibilidade para ajustes e inovações, permitindo que a PMSC permaneça na vanguarda da segurança pública no Brasil. O comprometimento de todos os níveis hierárquicos será essencial para o sucesso dessa iniciativa e para o fortalecimento da segurança no estado de Santa Catarina.

Pág. 181 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. **NBR 6022 -** Informação e documentação - Artigo em publicação periódica técnica e/ou científica - Apresentação. 2. Ed. Rio de Janeiro: 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA DEFESA. EXÉRCITO BRASILEIRO. Estado Maior do Exército. **Instruções Gerais para atos administrativos do Exército Brasileiro - EB10-IG-01.003**. 1. Ed. Brasília: 2011.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. FRANCISCO, Everson Luís (org.). **Instruções Gerais Para Padronização de Publicações**: IG 10-002. 4. ed. Florianópolis, SC: PMSC, 2024.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. FRANCISCO, Everson Luís (org.). **Instruções Gerais Para Formalização de Atos Ordinatórios e Enunciativos:** IG 10-003. 2. ed. Florianópolis, SC: PMSC, 2024.

SANTA CATARINA (ESTADO). **Padronização e Redação dos Atos Oficiais**. 3Ed. Rev. e Atual. Florianópolis: 2013.

SANTA CATARINA (ESTADO). **Decreto nº 1.414 de 1º de março de 2013**. Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, redação e alteração dos atos normativos de que trata a Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013. Disponível em: http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2013/001414-005-0-2013-002.htm. Acesso em 21 jul. 2021.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. FRANCISCO, Everson Luís (org.). **Instruções Gerais Para Padronização de Publicações**. 4. ed. Florianópolis, SC: PMSC, 2024.

Pág. 182 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Pág. 183 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

www.pm.sc.gov.br

Pág. 184 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Nota #013671

Desligar do Serviço Auxiliar Temporário *"a pedido"*, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005, e no artigo 24 do Decreto nº 1.555, de 14 de março de 2008, **Maria Clara Camargo, matrícula 758774-0-01**, com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 21/06/2026**.

Florianópolis, 11 de junho de 2026.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral
[assinado eletronicamente]

Nota #013715

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, no inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e ainda o inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/83, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, **ANIMARA FELICIANO DA SILVA NASCIMENTO**, Soldado PM mat. **688135-1-02**, a contar de **10 de junho de 2026.**

Florianópolis, 11 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante Geral da PMSC

Nota #013719

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **JORGE STECHECHEN**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **921440-2-01**, a contar de **02 de junho de 2026**.

Florianópolis, 11 de junho de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Pág. 185 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Nota #013726

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ALEXANDER PEDRO CORREA**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **924650-9-01**, a contar de **03 de junho de 2026**.

Florianópolis, 11 de junho de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #013842

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso I, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. Colocar na condição de **ADIDO** à Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (ESFAP) e Academia de Polícia Militar da Trindade (APMT), no município de Florianópolis/SC, os seguintes policiais militares:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	Órgão à Adição	Data Início	Data Fim
Capitão	934034-3	MARCEL RODA QUECONI DE LIMA	ESFAP/1CIA	15/06/2026	15/12/2026
Capitão	934035-1	RENATO LEHMKUHL THIESEN	ESFAP/2CIA	17/06/2026	16/10/2026
Soldado	994032-4	LUCA LANGN SEMPE	APMT/1SEÇAO	15/06/2026	15/12/2026

2. A OPM à qual o policial militar estiver na condição de adido é responsável por todos os atos referentes à administração de sua vida funcional.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de junho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES

Pág. 186 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #013866

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89,inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19,com base no art. 3° eart. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **JOELSON CLINTON BERWALDT**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 924845-5-01**, contar de **11 de junho de 2026**.

Florianópolis, 12 de junho de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #013891

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Otacílio Costa/SC, o **1º Tenente PM Mat. 611049-5 JONAS ORSINO BRAGA**, a contar de 15 de junho de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de junho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #013892

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de

Pág. 187 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para o cargo de Comandante do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Otacílio Costa/SC, o **1º Tenente PM Mat. 933301-0 ANDRE LUIZ ALBINO**, a contar de 15 de junho de 2026, **cumulativamente com as funções que já exerce.**

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de junho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #013893

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante da 3ª Companhia do 6º Batalhão de Polícia Militar, com sede em São Joaquim/SC, o **1º Tenente PM Mat. 611039-8 ERICK APPEL DE LIMA**, a contar de 15 de junho de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de junho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES

Pág. 188 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #013894

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para o cargo de Comandante da 3ª Companhia do 6º Batalhão de Polícia Militar, com sede em São Joaquim/SC, o **Capitão PM Mat. 934017-3 BRUNO MONTOVANI**, a contar de 15 de junho de 2026, **cumulativamente com as funções que já exerce.**

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de junho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #013920

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021; bem como inciso I do art. 3º, § 1º e §2° do Art. 17 e inciso I,II,III, IV do § 2º do Art. 25 do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ªEd.) aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024 e PORTARIA Nº 280/PMSC/2024.

RESOLVE:

1.CESSAR A ADIÇÃO no 8º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em Tubarão/SC, em razão de Solução de Recurso de Queixa, do seguinte policial militar:

Pág. 189 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Id.	Graduação	Matrícula	Nome
1	Cabo	932978-1	Arthur Rocha Bitencourt

2. CLASSIFICAR, conforme infra, SEM ÔNUS ao Estado, a contar de 12 de junho de 2026, o seguinte policial militar:

Id.	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Cabo	932978-1	Arthur Rocha Bitencourt	5BPM/2CIA/1PEL/1GP	Tubarão

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de junho de 2026.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #013922

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Balneário Camboriú/SC, o **Capitão PM Mat. 340893-0 JULIANO PIGOZZI REIS**, a contar de 25 de junho de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de junho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 190 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 12 DE JUNHO DE 2026

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
EMERSON FERNANDES
CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL

Pág. 191 de 191 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8039YVMT.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **8039YVMT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 12/06/2026 às 18:33:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwMTg0XzE4N18yMDI2XzgwMzlZVk1U ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00000184/2026** e o código **8039YVMT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.